



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPESQ)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE/UFT)
CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

NAYARA SÁVIA AYRES ALENCAR

**A ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES NOS PARTIDOS POLÍTICOS E O
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO**

**Palmas, TO
2024**

Nayara Sávia Ayres Alencar

**A ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES NOS PARTIDOS POLÍTICOS E O
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), da Universidade Federal do Tocantins, campus Universitário de Palmas, na Linha de Pesquisa Currículo, Formação de Professores e Saberes Docentes, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientador: Dr. Damião Rocha.

**Palmas, TO
2024**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

A985o Ayres, Nayara.

A organização das mulheres nos partidos políticos e o enfrentamento à violência política de gênero. / Nayara Ayres. – Palmas, TO, 2024.

80 f.

Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Palmas - Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Educação, 2024.

Orientador: Dr. Danião Rocha

1. Violência Política de Gênero. 2. Mulheres na Política Partidária. 3. Educação. 4. Estudos de Gênero. I. Título

CDD 370

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Nayara Sávia Ayres Alencar

**A ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES NOS PARTIDOS POLÍTICOS E O
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), da Universidade Federal do Tocantins, campus Universitário de Palmas, na Linha de Pesquisa Currículo, Formação de Professores e Saberes Docentes, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação.
Orientador: Dr. Damião Rocha.

Data de aprovação: 30/12/2024

Banca de Avaliação

Dr. José Damião Trindade Rocha – PPGE/UFT
Orientador e Presidente da Banca

Dra. Liliane Campos Machado – PPGE/UnB
Avaliadora Externa

Dra. Rosilene Lagares – PPGE/UFT
Avaliadora Interna

Dra. Jocyléia Santana dos Santos – PPGE/UFT
Avaliadora Interna - Suplente

*Para Maria Eulina Braga Barboza “Vó Ina”,
minha bisavó, a primeira mulher eleita
vereadora na cidade de Porto Nacional, uma
dentre tantas que tiveram suas vidas marcadas
pela violência política, uma mulher à frente do
seu tempo.*

“Por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres”. (Rosa Luxemburgo)

AGRADECIMENTOS

Os processos que passamos e vivemos são muito particulares, *“só eu sei as esquinas por onde andei”* diria Djavan, mas em todo o caminho existem encontros, e eu só tenho a agradecer por todos aqueles que passaram, incentivaram e vivenciaram essa minha trajetória.

Inicialmente agradeço ao meu orientador, o querido companheiro e amigo Dr. Damião Rocha, sem o qual não haveria este trabalho, pois foi ele o incentivador e maior responsável pela conclusão deste trabalho.

Aos professores que lecionaram as disciplinas do programa durante esses dois anos, em especial à professora Dra. Elisângela e Dra. Maria José Pinho, com quem tive a oportunidade de aprender muito e experimentar muitas trocas afetuosas e generosas.

Aos colegas e amigos de turma e grupo de pesquisa CNPq Gepce/minorias por todas as mensagens de apoio, em especial ao querido Dr. Marcos Irondes, com quem compartilhei tantas angústias e dúvidas, e quem muito me ajudou a não desistir ou me perder no caminho.

Agradeço à minha mãe, pela imensa parceria, apoio e carinho imensurável que só as mães são capazes de dispensar, sem ela jamais conseguiria ou viveria.

Neste período, especificamente, coube a ela um papel de suma importância, que é o trabalho de cuidado, sem tal apoio de sua parte, jamais conseguiria dispor do tempo necessário para desenvolver a pesquisa.

Ao meu pai, pelas conversas e explicações sobre a história política da nossa família.

Para minha Manu, minha pequena e tão amada companheirinha de quatro patas, que me acompanhou por madrugadas de leitura, estudos e escrita, mas sem nunca me deixar, apesar de algumas reclamações justificáveis. A ela, todo o meu coração!

Agradeço à minha companheira Eutalia, por todas as manifestações de carinho e apoio neste período.

Por fim, não posso deixar de agradecer aos Deuses e Deusas que nos proporcionam a vida, saúde, esperança e força, para seguir em frente e atravessar oceanos e desertos sem jamais desistir!

RESUMO

A violência política de gênero é descrita como toda ação que tem o objetivo de afastar as mulheres dos espaços de poder e decisão. Todos e quaisquer atos que menosprezem ou discriminem uma mulher por sua condição, cor, raça ou etnia, para impedir ou dificultar sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato é violência política. No Brasil as pesquisas indicam que 82% das mulheres em espaços políticos já sofreram violência psicológica e 45% já sofreram ameaças. Nossa pesquisa analisa mulheres organizadas nos partidos políticos com representação na 57ª legislatura da câmara dos deputados do Congresso Nacional do Brasil e ações, programas e projetos dos partidos políticos no enfrentamento da violência política partidária de gênero descritos em seus estatutos e fundações partidária. Desse modo, a pesquisa tem como **objetivo geral** compreender a organização das mulheres nos partidos políticos e a estrutura partidária para o enfrentamento da violência política de gênero. Seus **objetivos específicos** são: entender a organização das mulheres nos partidos políticos com representação na Câmara dos Deputados; identificar as ações dos partidos políticos no enfrentamento da violência política de gênero; descrever dos estatutos partidários a previsão estatutária para enfrentamento da violência política de gênero; analisar as ações, programas e projetos das secretarias e movimentos de mulheres, das fundações dos partidos políticos para a formação política das mulheres no enfrentamento da violência política de gênero. A **problemática da pesquisa** se delimita na questão de como as mulheres organizadas nos partidos políticos e com representação na câmara dos deputados enfrentam a violência política de gênero? O trabalho se baseou na metodologia de revisão bibliográfica e pesquisa documental na perspectiva da investigação qualitativa, conforme Minayo (2001), como possibilidade de construir caminhos novos a partir de uma temática, definida numa problemática para produzir conhecimentos sobre a realidade educacional a partir dos objetivos delimitados, trabalhando significados, aspirações, atitudes e valores culturais e educacionais. A partir desse pressuposto de pesquisa buscamos a fundamentação de Lôbo (2025); Lopes (2024); Matos (2020); Gomes (2022); Silva (2015); Bonavides (2000); Miguel (2014). Nas **Considerações conclusivas** sinalizamos as dificuldades encontradas na organização das mulheres e nas ações, programas e projetos para enfrentamento da violência política de gênero, o que requer da área da educação, com maioria de mulheres nos seus quadros profissionais, pesquisas em educação sobre a violência política, considerada crime desde 2021, com agravo para as mulheres negras na política, destacando-se ainda o trabalho interinstitucional da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência Contra a Mulher do Senado Federal.

Palavras-chaves: Violência política de gênero; Mulheres na política partidária; Educação e Estudos de Gênero.

RESUMEN

La violencia política de género se describe como cualquier acción que tenga como objetivo sacar a las mujeres de los espacios de poder y toma de decisiones. Es violencia política todo acto que menosprecie o discrimine a una mujer por su condición, color, raza o etnia, para impedir u obstaculizar su campaña electoral o el desempeño de su mandato. En Brasil, las investigaciones indican que el 82% de las mujeres en los espacios políticos han sufrido violencia psicológica y el 45% han sufrido amenazas. Nuestra investigación analiza mujeres organizadas en partidos políticos con representación en la 57ª legislatura de la cámara de diputados del Congreso Nacional de Brasil y acciones, programas y proyectos de partidos políticos en el combate a la violencia política de género descritos en sus estatutos y fundaciones partidarias. Así, el objetivo general de la investigación es comprender la organización de las mujeres en los partidos políticos y la estructura partidaria para combatir la violencia política de género. Sus objetivos específicos son: comprender la organización de las mujeres en los partidos políticos con representación en la Cámara de Diputados; identificar las acciones de los partidos políticos para enfrentar la violencia política de género; describir las disposiciones legales para combatir la violencia política de género en los estatutos de los partidos; analizar las acciones, programas y proyectos de las secretarías y movimientos de mujeres, de las fundaciones de partidos políticos para la formación política de las mujeres en el enfrentamiento a la violencia política de género. El problema de investigación se limita a la pregunta de ¿cómo enfrentan la violencia política de género las mujeres organizadas en partidos políticos y representadas en la cámara de diputados? El trabajo se basó en la metodología de revisión bibliográfica e investigación documental desde la perspectiva de la investigación cualitativa, según Minayo (2001), como posibilidad de construir nuevos caminos a partir de una temática, definida en un problema para producir conocimiento sobre la realidad educativa. a partir de los objetivos delimitados, trabajando significados, aspiraciones, actitudes y valores culturales y educativos. A partir de este supuesto de investigación, buscamos el fundamento de Lôbo (2025); López (2024); Matos (2020); Gómez (2022); Silva (2015); Bonavides (2000); Miguel (2014). En las consideraciones finales, resaltamos las dificultades encontradas en la organización de las mujeres y en las acciones, programas y proyectos para combatir la violencia política de género, que requiere desde el área de educación, con mayoría de mujeres en su plantel profesional. , investigación en educación sobre la violencia política, considerada delito desde 2021, con agravante para las mujeres negras en la política, destacando el trabajo interinstitucional de la Comisión Mixta Permanente de Lucha contra la Violencia contra las Mujeres del Senado Federal.

Palabras clave: Violencia política de género; Mujeres en la política partidista; Educación y Estudios de Género.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1. Secretaria de Mulheres do PT

Figura 2. PL Mulher

Figura 3. União Brasil Mulher

Figura 4. Mulheres Progressistas

Figura 5. PSDB Mulher

Figura 6. M23 Cidadania

Figura 7. AMT – PDT

Figura 8. Site do partido NOVO com notícia sobre o segmento de mulheres

Figura 9. Solidariedade Mulher

Figura 10. PRD Mulher

Figura 11. MDB Mulher

Figura 12. PSD Mulher

Figura 13. Observatório Republicanos

Figura 14. Mulheres Republicanas

Figura 15. Podemos Mulher

Figura 16. Secretaria Nacional da Mulher do PC do B

Figura 17. PV Mulheres

Figura 18. Plataforma de formação + Mulheres Socialistas Eleitas – PSB

Figura 19. Mulheres Socialistas – PSB

Figura 20. Mulheres do PSOL

Figura 21. Instagram Elo Mulheres

Figura 22. Site oficial do partido Rede Sustentabilidade

Figura 23. Curso de Formação Instituto Libertas

Figura 24. Mulheres Embaixadoras NOVO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
AI	Ato Institucional
CF	Constituição Federal
FEFC	Fundo Especial de Financiamento de Campanhas
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
PC do B	Partido Comunista do Brasil
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PL	Partido Liberal
PP	Partido Progressista
PPGCom	Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade
PRD	Partido Renovação Democrática
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSD	Partido Social Democrático
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PT	Partido dos Trabalhadores
PV	Partido Verde
REDE	Partido Rede Sustentabilidade
SD	Solidariedade
UB	União Brasil
UFT	Universidade Federal do Tocantins
TRE	Tribunal Regional Eleitoral
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
STF	Supremo Tribunal Federal

SUMÁRIO

1	Memorial.....	13
2	PERCURSO METODOLÓGICO.....	16
3	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	19
3.1	Introdução.....	19
3.2	SEÇÃO 1: DEMOCRACIA E PARTIDO POLÍTICO.....	21
3.4	SEÇÃO 2: O MOVIMENTO FEMINISTA E A ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES NOS PARTIDOS POLÍTICOS	24
3.5	SEÇÃO 3: O CENÁRIO DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NO BRASIL.....	29
3.6	SEÇÃO 4: A ATUAÇÃO PARTIDÁRIA NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO.....	34
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	70
5	Referências.....	73
7	Anexos.....	78

1 MEMORIAL

Sou advogada, especialista em Direito Eleitoral, Constitucional e Administrativo, uma apaixonada pelo estudo da Democracia e do papel do Partido Político na organização da classe trabalhadora.

Entendo a educação/formação partidária como instrumento de conscientização das massas para o enfrentamento e superação do capitalismo, para uma sociedade igualitária, solidária e verdadeiramente democrática, sem qualquer tipo de discriminação ou opressão de classe, raça e gênero.

Nesta perspectiva, a organização das mulheres nos partidos e o enfrentamento à violência política de gênero, tornam-se fatores essenciais para o fortalecimento da atuação política das mulheres, visto que, não se pode considerar a existência de um estado verdadeiramente democrático onde exista discriminação e supressão de gênero.

Nasci na cidade de Porto Nacional em 1984, filha de Délia Ayres da Silva e Rainel Barbosa de Alencar, que apesar de não serem militantes políticos, pertencem às famílias com histórico político muito marcante na região, e com vasto legado social e engajamento político.

Minha mãe pertence a uma família de políticos tradicionais, é bisneta de Joaquim Ayres da Silva, constituinte em 1891. Neta do Dr. Francisco Ayres da Silva, médico, escritor, deputado federal por Goiás de 1914 a 1930, e jornalista, fundador do jornal “Norte de Goiaz”, que defendia as causas do desenvolvimento regional.

Foi ele o responsável por levar os primeiros veículos automotivos ao Norte de Goiás, em 1929, um carro da marca Ford e um caminhão Chevrolet, adquiridos no Rio de Janeiro e conduzidos até Porto Nacional, via estado de Minas Gerais e Bahia, abrindo caminho pelos sertões. Foi o grande opositor político da região Norte do então governador, Pedro Ludovico Teixeira, que chegou a ordenar o fechamento do jornal Norte de Goiaz.

Outra figura política de minha família materna foi meu tio, Dr. Francisco Ayres da Silva Neto, também médico e político, eleito deputado estadual de Goiás, pelo ARENA na 9ª Legislatura, de 1979 até 1983.

Contudo é a história da família do meu pai que mais me marcou. Contam, pois poucos são os acervos documentais, que a família Moreira da Cunha era de Petrolina/PE local onde teria ocorrido uma chacina, que dizimou grande parte dos membros desta família, obrigando meu tataravô a pedir ajuda ao Padre Cícero, em um plano para fugir com a família. O santo padre teria então indicado que fossem para o Norte de Goiás (atual Tocantins) e que lá não se envolvessem com política.

Obviamente o conselho não foi seguido, pois ao chegar na cidade de Peixe, o agora denominado Barbosa, tornou-se o principal opositor político do coronel Bena Queiroz.

Bena Queiroz mandou matar, esquartejar e distribuir os pedaços dos corpos dos membros da família Barbosa pela cidade de Peixe, para servir de exemplo àqueles que ousassem questionar suas ordens.

Meu bisavô Rainel Barbosa, teria morrido ajoelhado em praça pública segurando um crucifixo, motivo pelo qual o coronel Bena Queiroz o taxou como “homem bom”, e mandou enterrá-lo de ponta cabeça, deixando apenas os pés para fora, e ordenou que seu corpo fosse guardado por jagunços para que ninguém tentasse enterrá-lo conforme a tradição cristã.

Minha bisavó Eulina Braga, esposa de Rainel, refugiou-se no colégio das freiras franciscanas em Porto Nacional com suas duas filhas: Zenaide e Antônia (minha avó).

Passados alguns anos, Eulina sai do colégio interno e se muda para uma casa no centro de Porto Nacional, local onde viveu até sua morte.

Vó Ina, ou Mãe Tia, como ficou conhecida na cidade, candidatou-se e foi eleita vereadora em Porto Nacional, segundo relatos, durante a gestão de João Querido. Casou-se com Osterno Pereira, prefeito de Porto Nacional de 1960 a 1963 pelo PSD (atual MDB), e se tornou secretária de educação do município de Porto Nacional.

Aqui dou uma pausa, para lembrar que Osterno Pereira é irmão de Pedro Tierra (Hamilton Pereira, poeta e ex-dirigente nacional do PT), Athos Pereira (um dos fundadores do PT) e Dagmar Pereira. Ele teve o mandato de prefeito cassado em 63, e juntamente com os três irmãos, foram presos e torturados pela ditadura militar.

Meu pai conta que Vó Ina, foi a primeira vereadora eleita em Porto Nacional pelo MDB, secretária municipal de Educação, líder comunitária, e fundadora do projeto Puericultura, que ensinava as gestantes a bordar o enxoval das crianças, ficando conhecida eternamente pelo nome de Mãe Tia.

Vó Ina, segundo relatos, chegou a ser candidata a deputada estadual, porém foi violentamente boicotada em sua campanha, tendo a aeronave que transportava seu material de campanha interceptado por opositores e seu material confiscado, impedindo assim a divulgação de sua candidatura no interior, fato este que a impediu de ser eleita.

Vó Toinha, como era conhecida minha avó Antônia, mãe do meu pai e filha de Eulina, também entrou para a vida pública como Secretária de Escola do Município de Brejinho de Nazaré/TO, a primeira mulher designada ao cargo naquele município. Ela se casou com Vovô Euclides, que foi prefeito em Brejinho de Nazaré, e responsável pela construção da maioria das pontes que davam acesso ao município. Pontes que por lá permaneceram até meados de 2003,

quando finalmente o asfalto chegou ao município. Meu avô era um homem gentil, tinha olhos doces e sorriso constante, até mesmo quando após a perda de consciência para a terrível doença de Alzheimer.

Tenho lembranças muito afetuosas dos meus avós paternos, em especial de minha Vó Toinha, com quem passava minhas férias em sua Fazenda Cipó.

Ela era uma mulher muito forte, mas que nunca perdeu a ternura. Era muito afetuada, engraçada, adorava festas e jogava canastra com a particular maestria de quem detinha uma super habilidade de transferir as cartas ao parceiro por debaixo da mesa, ou guardá-las com maestria por debaixo do vestido. Manobra que corriqueiramente era descoberta e implicava em grandes debates e acusações infundadas de roubo por parte de seus oponentes. Tudo, claro, intriga dos opositores, que não detinham da mesma sorte de vovó.

Uma figura que eternamente fará falta em minha vida, mas que sempre está presente em meus sonhos e memórias.

Contudo o apagamento histórico das mulheres é algo extremamente cruel, e com minha bisavó e avó não seria diferente, mesmo com toda contribuição delas para a Educação no Tocantins, pouco se tem de registro de suas atuações.

Apesar de muitas escolas municipais de Porto Nacional carregarem o nome de Eulina, pouco se tem da história de sua vida, grande parte permanece apenas nos relatos orais de familiares e amigos que conviveram com ela ou suas filhas, e aos poucos, até mesmo esses relatos vão se dissipando em detrimento do falecimento natural das pessoas.

Assim, diante de toda essa história de família rodeada pela violência política, e pela atuação de mulheres tão vanguardistas, este tornou-se um tema muito tocante a mim, que também sou uma militante política.

Eu também passei pela triste experiência da violência política durante a campanha eleitoral de 2018, quando o cenário político do país esteve mais violento e intolerante nas últimas décadas.

Mas onde entra a educação nessa história?

Bom, além de todo o histórico de minha bisavó e avó como secretárias de Educação, eu também atuei como Secretária de Escola no município de Cotia/SP por quase três anos, saindo do cargo quando me mudei para Palmas/TO em 2007.

A educação sempre foi algo muito marcante em minha vida, sendo filha de professora, estudando a maior parte da minha vida em escola pública e entendendo que as áreas do saber são amplas e diversas, não se limitando ao ensino formal e do currículo das instituições de ensino.

Assim, entendendo a educação como uma forma de intervenção no mundo e o partido político um meio de disputa da sociedade, de modo que cabe ao partido a formação/educação política de seus quadros.

Assim, busco aqui identificar quais os mecanismos os partidos políticos têm utilizado para o enfrentamento da violência política de gênero, seja por meio de sua legislação estatutária, da formação política dos seus quadros pelas fundações partidárias, ou pelos respectivos movimentos de mulheres nos partidos.

Para tanto, a pesquisa utilizou-se da análise documental dos estatutos partidários, onde se verificou o tratamento dado à temática das mulheres e da violência política de gênero; a verificação dos sítios oficiais dos partidos na internet, os espaços destinados aos segmentos das mulheres e a existência de projetos ou atuações específicas na temática de enfrentamento à violência política de gênero; e análise dos sites oficiais das fundações partidárias e/ou escolas de formação de partidos, para verificar a existência de cursos de formação partidária com a temática de enfrentamento à violência política de gênero.

2. PERCURSO METODOLÓGICO

Neste estudo, adotamos a abordagem qualitativa e como estratégia metodológica a pesquisa descritiva e exploratória. Essa abordagem segue as orientações de Bodgan e Biklen (1994), de modo que os investigadores se interessam mais pelo processo em si do que propriamente pelos resultados, acima de tudo. A construção teórica e metodológica buscou compreender a complexidade de um processo social político em desenvolvimento, que é a violência política de gênero, e o tratamento dado pelos partidos políticos para o enfrentamento dessa violência.

As experiências selecionadas para compor este estudo, foram obtidas por meio de estudos bibliográficos, documentais, vídeos e reportagens veiculadas em plataformas digitais. A problematização da temática vai ao encontro das ideias de Muller e Rose (2012, p. 26), quando explicam que problematizar um tema é “um processo”,

São diferentes aspectos (de ordem econômica, social, cultural, etc.) que se cruzam e entrecruzam, apresentando interseções e tensionamentos de modo a transformar “algo em um problema a ser tratado e retificado”. A “atividade de problematizar” é o que Revel (2005, p.71) define como o “verdadeiro exercício crítico do pensamento”. (MULLER; ROSE, 2012, p.27 - 29).

Após a recolha dos dados necessários à pesquisa, foi feita uma análise criteriosa destes, no intuito de ser fiel aos conteúdos recolhidos e sistematizados acerca das legislações, eleitorais e partidárias especificadas para este estudo, por meio da análise de conteúdo. Para Bardin (2011):

O que é a análise de conteúdo atualmente? Um conjunto de instrumentos metodológicos cada vez mais sutis em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a «discursos» (conteúdos e continentes) extremamente diversificados. (...) Enquanto esforço de interpretação, a análise de conteúdo oscila entre os dois pólos do rigor da objetividade e da fecundidade da subjetividade. Absolve e cauciona o investigador por esta atração pelo escondido, o latente, o não-aparente, o potencial de inédito (do não-dito), retido por qualquer mensagem (BARDIN, 2011, p. 09).

Nas pesquisas qualitativas é comum o uso da análise de conteúdo, e apesar de suas nuances subjetivas, evoca também objetividade para que não se deturpe o seu caráter científico.

Conforme Richardson (1999), esse tipo de análise, por sua natureza científica, deve ser eficaz, rigorosa e precisa, na qual o pesquisador pode compreender melhor um discurso e aprofundar suas características, sejam gramaticais, cognitivas ou ideológicas, extraindo desse discurso o que julgar que seja de maior importância. Desse modo, não são permitidas interpretações infundadas ou deturpadas, a subjetividade se materializa na possibilidade de escolha dos dados que serão analisados e utilizados.

A fim de possibilitar o aprofundamento sobre o tema estudado, como instrumentos de coleta de dados utilizamos, a princípio, a revisão bibliográfica, ancorada nos autores citados anteriormente. Sobre este tipo de revisão, temos em Lakatos e Marconi (1992) que:

Trata-se do levantamento de toda a bibliografia já publicada, em forma de livros, revistas, publicações avulsas e imprensa escrita. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo aquilo que foi escrito sobre determinado assunto, com o objetivo de permitir ao cientista o reforço paralelo na análise de suas pesquisas ou manipulação de suas informações (LAKATOS; MARCONI, 1992, p. 43-44).

Posto isso, visando alcançar o objetivo do trabalho, foi realizado diferentes movimentos metodológicos que delineiam o percurso dessa pesquisa. Inicialmente, se buscou trabalhos acadêmicos, nas seguintes plataformas – banco de teses da Capes, Google Acadêmico e periódicos do campo do Direito, da Sociologia e da Ciência Política. Foram feitas diferentes combinações usando as seguintes palavras-chaves: Violência Política; Violência Política de Gênero; Formação Partidária; Partido Político; Organização de Mulheres; Voto Feminino e Violência de Gênero; intencionadas em conhecer o que vem sendo produzido no campo acadêmico, pois considerou-se como elementos importantes na construção da argumentação ao longo deste estudo.

Encontrou-se na literatura acadêmica nacional, diferentes pesquisas que abordam a temática da violência política de gênero, com aproximações e distanciamentos do diálogo empreendido nesse artigo, todavia destacamos aquelas discussões essenciais que fortalecem o debate aqui proposto.

O estudo justifica-se por colocar em debate o papel do partido político na formação de seus quadros, e as ações que podem ser tomadas pelas agremiações para o enfrentamento da violência política contra as mulheres, dentro e fora de sua organização.

Como embasamento teórico, nos pautamos em autores que tratam do tema de direito constitucional, eleitoral, ciência política e feminismo: Lôbo (2025); Lopes (2024); Matos (2020); Gomes (2022); Silva (2015); Bonavides (2000); Miguel (2014), entre outros.

A temática da violência política de gênero tem sido objeto de diversos estudos, publicações e seminários nos últimos anos, em especial após a publicação da lei nº 14.192/2021, entretanto, percebe-se que em suma maioria o objeto de análise é a violência propriamente dita, e sua tipificação legal, mas é quase escassa a literatura quanto ao papel das organizações partidárias neste enfrentamento.

A partir desse pressuposto nosso problema de pesquisa se delimita na questão norteadora de: como as mulheres organizadas nos partidos políticos e com representação na câmara dos deputados enfrentam a violência política de gênero?

O trabalho se baseou na metodologia de revisão bibliográfica e pesquisa documental na perspectiva da investigação qualitativa, conforme Minayo (2001), como possibilidade de construir caminhos novos a partir de uma temática, definida numa problemática para produzir conhecimentos sobre a realidade educacional a partir dos objetivos delimitados, trabalhando significados, aspirações, atitudes e valores culturais e educacionais.

Seus objetivos foram delimitados em geral: compreender a organização das mulheres nos partidos políticos e a estrutura partidária para o enfrentamento da violência política de gênero. E **objetivos específicos**: entender a organização das mulheres nos partidos políticos com representação na câmara dos deputados; identificar as ações dos partidos políticos no enfrentamento da violência política de gênero; descrever dos estatutos partidários a previsão estatutária para enfrentamento da violência política de gênero; analisar as ações, programas e projetos das secretarias e movimentos de mulheres, das fundações dos partidos políticos para a formação política das mulheres no enfrentamento da violência política de gênero.

Assim, nas próximas sessões, buscou-se fazer um percurso sobre a violência política de gênero e como essa temática tem sido tratada dentro dos partidos políticos, seja por meio de seus estatutos, escolas de formação ou segmento de mulheres.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3.1. INTRODUÇÃO

Com o *impeachment* presidencial de Dilma Rousseff em 2016, e a ascensão de um governo de caráter autoritário ao qual foi submetida a população brasileira, presencia-se uma escalada de violência política de gênero contra mulheres parlamentares e militantes políticas, ligadas aos mais diversos partidos do espectro ideológico.

Dentre outros aspectos políticos, uma das principais características que marcou todo o processo de *impeachment*, foi a natureza misógina e sexista da campanha difamatória pela qual passou a ex-presidente, indo de adesivos ofensivos, à capa de revistas nacionais insinuando transtornos comportamentais.

De lá para cá tantas outras foram as parlamentares atacadas pelo conservadorismo machista e autoritário, chegando ao caso extremo que foi o assassinato da vereadora Marielle Franco, ocorrido na cidade do Rio de Janeiro em 2018.

Deputada pelo Paraná e presidenta do Partido dos Trabalhadores, Gleisi Hoffmann foi atacada em plena campanha eleitoral de 2022, enquanto almoçava em um restaurante de Brasília, quando um homem ameaçou lhe “dar porrada”.

Tal agressão não foi a primeira, durante a prisão do presidente Lula, Gleisi foi acusada de ser sua amante, argumento utilizado para desqualificar sua liderança política à frente do maior partido de esquerda da América-Latina, e sua altivez no trato partidário e extrema confiança do presidente Lula.

Como não citar ainda o caso emblemático da deputada Maria do Rosário, objeto de ação penal contra o ex-presidente Jair Bolsonaro, que durante discussão na Câmara dos Deputados, afirmou que não estupraria a deputada pois “ela não merecia”, fazendo alusão ao aspecto físico da parlamentar.

O episódio se tornou objeto de Ação Penal por suposta prática de crime de injúria contra a deputada, sendo remetida do Supremo Tribunal Federal para o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, após o ex-presidente perder o foro privilegiado, diante da perda do cargo, pela derrota na eleição de 2022.

O Mapa da Violência Política de Gênero em Plataformas Digitais, elaborado pelo Laboratório de Combate à Desinformação e ao Discurso de Ódio em Sistemas de Comunicação em Rede (DDoSLAB), apontou que, entre as parlamentares mulheres mais atacadas proporcionalmente, ou seja, as que recebem mais ataques em relação às menções nominais

diretas endereçadas a elas na rede, estão Talíria Petrone (50%), seguida pela deputada Prof^a Dayane Pimentel (37,5%), e da deputada Jandira Feghali (33,3%).

O mapa apontou também que,

Tomando-se os partidos das parlamentares como base para o cálculo, nota-se que o PCdoB é o partido que mais sofre com a violência política de gênero. A proporção entre ataques e menções nominais a parlamentares deste partido nas quatro plataformas analisadas é de 23,9%. Em seguida, vêm o PSOL (20,8%) e o “nanico” PMB (20%).

(...)

Como resultado, o que se observa é que, embora a direita sofra muito mais ataques que a esquerda, a proporção entre o número de ataques e as menções nominais às parlamentares de esquerda (14,6%) é maior do que a de parlamentares de direita (6,9%) (Gráfico 14). Não se observou ataques a parlamentares mulheres de partidos de centro.

Observando o resultados dos dados apresentados, que aponta o PC do B como principal alvo da violência política de gênero, não se pode negligenciar o histórico de violências e ameaças sofridas pela ex-deputada Manuela D'Ávila, que deixou de concorrer ao Senado pelo estado do Rio Grande do Sul, devido aos diversos ataques sofridos contra ela e sua filha, desde 2018, quando foi candidata à Vice-Presidência da República em uma chapa com Fernando Haddad (PT), em detrimento da impugnação da candidatura do presidente Lula, conforme descrito na matéria do jornal O Globo:

Após desistir de concorrer ao Senado Federal, a ex-deputada federal Manuela D'Ávila (PCdoB) denunciou, nesta segunda-feira, novas ameaças contra ela e sua filha, Laura, de apenas seis anos. Em *print* divulgado pela vice na chapa de Fernando Haddad (PT) à Presidência em 2018, um internauta xinga, faz comentários sexuais a filha de Manuela e ameaça esquarterar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). "Ser uma mulher pública no Brasil é ser ameaçada permanente. É conviver com a ameaça de estupro como correção pela coragem, com a ameaça de morte como silenciador", escreveu na publicação.

(...)

O histórico de violência política contra Manuela D'Ávila não data de hoje. Em 2020, quando concorreu à Prefeitura de Porto Alegre, a então candidata precisou recorrer à polícia para investigar ameaças à filha, que na época tinha 5 anos. Em 2022, Manuela D'Ávila decidiu desistir de tentar qualquer cargo, e citou como razão a rotina de ataques contra ela e sua família nos últimos sete anos.

No Tocantins, o caso emblemático se deu em relação à Prefeita de Palmas Cinthia Ribeiro, que durante a pandemia de COVID-19, foi incisiva na defesa da vacinação e do distanciamento social, contrariando os fundamentalistas e negacionistas da capital.

Em entrevista publicada pelo jornal Estado de Minas, a prefeita afirmou sofrer ameaças por pessoas contrárias às medidas restritivas impostas pela pandemia, afirmando ter sua vida em risco, passando a utilizar escolta para deslocamento:

"Hoje infelizmente minha vida corre risco. Ameaça de tudo que é lado, de tudo que é jeito. Eles olham para mim e acham que 'é presa fácil, não vai ser muito corajosa'. Para trabalhar, hoje tenho que trabalhar com escolta. Minha vida virou um inferno desde que me declarei do lado certo, do lado da ciência, da vida das pessoas. É uma construção, em parte, política. Infelizmente a política entrou na pandemia. Você vê que é um movimento muito bem construído. É feito por extremistas"

A atuação da prefeita foi crucial para o enfrentamento da pandemia, sendo a capital tocantinense apontada como uma das capitais menos vulneráveis, e a taxa de letalidade de 2,40 por mil habitantes, segundo o instituto Votorantim.

A violência política contra mulheres perpassa a questão de gênero, para violar os princípios do Estado Democrático de Direito, sendo uma das principais responsáveis pela sub-representação no parlamento brasileiro. Percebe-se que quando se trata de mulheres na política, os desafios são sempre maiores, especialmente em detrimento da estrutura machista que forma o estado brasileiro, e o que se observa é um aumento significativo no relato de casos desse tipo de violência, sendo um avanço a aprovação da legislação que visa coibir e punir a prática.

Nesta linha, este trabalho busca verificar quais as ações estão sendo tomadas pelos partidos políticos no enfrentamento à violência política de gênero, em especial a legislação estatutária e os projetos e cursos de formação política dada às mulheres e aos demais militantes do partido.

3.2. SEÇÃO 1: DEMOCRACIA E PARTIDO POLÍTICO

Vários foram os povos que apresentaram práticas democrática, contudo, historicamente aponta-se a Grécia como o berço da democracia.

O termo grego *demokratia*: *demos* – *povo*; e *kratos* – *poder*; ou seja, *o poder do povo*, traz em sua própria terminologia o aspecto principal da democracia direta grega, em que as decisões políticas passavam diretamente pelo debate dos cidadãos, sem intermediários, na *ágora* em Atenas.

Vale salientar que no século V a.C. a Grécia não era um país unificado, assim, a experiência democrática ateniense não representava a realidade de todas as cidades gregas, Esparta por exemplo, era monárquica.

Em Atenas e em outras cidades, o exercício democrático era realizado diretamente pelo povo, em praça, pública, sem representação. Os homens adultos podiam tomar parte nas decisões na *ágora* de forma direta, sendo este um dos principais pontos de crítica à democracia

grega, pois somente homens livres poderiam participar dos debates, sendo excluídas as mulheres, os estrangeiros, os escravos e as crianças.

Da concepção grega de democracia, exercida de forma direta em assembleias na ágora, passamos para a democracia moderna, indireta, exercida por meio de representantes eleitos pelo voto popular.

A Revolução Inglesa, Revolução Francesa e a Revolução Americana, levantou a questão primordial dos direitos humanos, a limitação do poder do governante, e conseqüentemente a construção de um novo sistema político.

A democracia moderna, pautada fundamentalmente na repartição dos poderes, nos direitos humanos e no constitucionalismo moderno, estabelece o sufrágio como método de escolha dos seus representantes.

Para o constitucionalista José Afonso da Silva (2015) a democracia é um conceito histórico, não sendo por si um valor-fim, mas meio e instrumento de realização de valores essenciais de convivência humana, que se traduzem basicamente nos direitos fundamentais do homem.

Assim, a democracia não seria, segundo Silva (2015), um mero conceito político abstrato e estático, mas é um processo de afirmação do povo e de garantias dos direitos fundamentais que o povo vai conquistando no decorrer da história.

Para ele, a democracia fundamenta-se na garantia da igualdade, por isso não pode tolerar a extrema desigualdade entre trabalhadores e classe dominante, sendo contraditória a tese de uma democracia elitista, assentada precisamente na existência da desigualdade.

Conforme Lenin (2022), em sua obra clássica *Democracia e Luta de Classes*, falar de democracia pura, igualdade, liberdade, enquanto os trabalhadores estão famintos, maltrapilhos, arruinados e esgotados é zombar dos trabalhadores e dos explorados. Em suas palavras:

Ao menos que se queira zombar do bom senso e da história, não se pode falar em “democracia pura”; enquanto existirem *classes* diferentes, só se pode falar em *democracia de classes*.

(...)

“Democracia pura” é uma expressão vazia de liberal para enganar os operários.

(...)

A democracia burguesa, por mais que seja um grandioso progresso histórico em comparação com a Idade Média, permanecerá sempre – e sob o capitalismo não deixa de permanecer – estreita, amputada, falsa, hipócrita, um paraíso para os ricos, uma armadilha e uma fraude para os explorados, para os pobres.

Em sua concepção o governo do povo, ou a democracia pura burguesa, representa na prática, a ditadura da burguesia, a ditadura dos exploradores sobre as massas de trabalhadores,

uma vez que até mesmo nas repúblicas mais democráticas os bens da democracia são inacessíveis à grande maioria dos trabalhadores.

Assim, seria o partido político o instrumento de alavanca para a construção da consciência de classe, o organizador coletivo das massas para lutar pelo poder.

Nessa linha, Gramsci (2023) em sua obra *Os líderes e as massas, escritos de 1921 a 1926*, estabelece que o fim específico do partido é precisamente o de promover e favorecer o nascimento de uma organização estatal a partir da organização de resistência dos trabalhadores e afirmar-se nela como elemento preponderante de governo.

Em verdade é que os partidos políticos são fruto da modernidade, em especial do século XIX, e tornaram-se objeto de regulação constitucional, sendo peças essenciais para o funcionamento do complexo mecanismo democrático. Ideias liberais que enfatizavam a liberdade, a igualdade, a independência e a autonomia do indivíduo, bem como os movimentos socialistas contribuíram muito para seu desenvolvimento.

Da elevação das pessoas comuns à condição de sujeito político, resultou a construção de novas formas de organização da participação política, e para esse fim, os partidos políticos foram os modelos mais exitosos (Gomes, 2022).

Para Bonavides (2010) o partido político é uma organização de pessoas que inspiradas por ideias ou movidas por interesses, buscam tomar o poder, normalmente pelo emprego de meios legais, e nele conservar-se para realização dos fins propugnados.

Em sua obra o autor traz ainda a algumas classificações de partidos, dentre elas as modalidades de: partidos pessoais e partidos reais (Hume), partidos de patronagem e partidos ideológicos (Weber), partidos de opinião e partidos de massas (Burdeau), partidos do movimento e partidos da conservação (Nawiasky).

Os partidos pessoais teriam por base sentimentos de amizade ou aversão, quanto a pessoas, enquanto os partidos reais fundam-se em alguma diferença real de sentimento ou interesse (Bonavides *apud* Hume, pg. 464).

Os partidos de patronagem são aqueles que têm principalmente em mira galgar o poder, mediante eleições, a fim de lograr posições de mando para seus dirigentes e vantagens materiais, sobretudo empregos públicos para sua clientela. Já os partidos ideológicos buscam a realização de ideias de conteúdo político, e se propõem por vezes a reformar e transformar toda a ordem existente, inspirados por princípios filosóficos, que implicam numa concepção nova da sociedade e do Estado (Bonavides *apud* Weber, pg. 465).

Já os partidos políticos são partidos de opinião quando admitem em seus quadros a participação de pessoas da mais variada origem social, quando, pelo programa e pela ação,

aderem à ordem social existente, ou quando dispõem de um fraco poder de pressão sobre os respectivos componentes, ou ainda, quando patenteiam sua índole individualista através do lugar concedido às personalidades políticas. Por outro lado, os partidos de massas assinalam feição autoritária, introduz-se perturbadoramente no sistema democrático através do sufrágio universal, e apresenta geralmente teses de sabor reivindicatório, representativas de interesses e não de opiniões, de grupos ou classes e não de indivíduos ou personalidades, de homens impulsionados pelo inconformismo com a ordem existente e não de pessoas portadoras de vontade meramente discrepantes. (Bonavides *apud* Burdeau, pg. 466).

Contudo, acrescenta o autor, que:

Segundo Nawiasky, não há somente partidos fundados na ideologia, nos interesses ou na patronagem, mas partidos que exprimem o descontentamento ou o conformismo com a ordem estabelecida. Faz-se mister por conseguinte tomá-los também sob esse último ângulo — o descontentamento ou o conformismo, distinguindo aí duas modalidades principais: os partidos de movimento que buscam alterações básicas no sistema institucional vigente e os partidos da conservação, cujo programa via de regra se concentra na resistência às mudanças propostas, com referência às instituições. São estes últimos também os partidos da ordem e da tradição. (Bonavides, pg. 466).

Independente da classificação do partido político, é certo que a democracia representativa moderna só e possível por meio da organização partidária, ainda que por muitas vezes conflituosa e repleta de críticas, como é o sistema multipartidário brasileiro.

Entretanto, neste trabalho adotaremos a visão marxista-leninista de partido, entendida como um instrumento de organização da classe trabalhadora, ajudando o proletariado a encontrar o caminho para a revolução, ele é o instrumento da tomada de consciência e da ação revolucionária das massas.

É esta concepção do partido que Marx e Engels vão propor no Manifesto do Partido Comunista (1848) e, mais tarde, na Primeira Internacional, cujo preâmbulo de seu Estatuto (1864), redigido por Marx, proclama: “*A emancipação dos trabalhadores será obra dos próprios trabalhadores*” (Löwy, 2023).

3.3. SEÇÃO 2: O MOVIMENTO FEMINISTA E A ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES NOS PARTIDOS POLÍTICOS

O grande impulso do capitalismo na virada do século XVIII para o século XIX, fez eclodir muitas lutas sociais, período em que começou a formação e a organização da classe trabalhadora moderna, o movimento socialista, os partidos políticos e também o movimento de mulheres.

A chamada “primeira onda do feminismo ou primeira onda do movimento de mulheres” tinha em seus eixos principais a educação das mulheres, o direito ao voto e a igualdade no casamento, em especial, o direito das mulheres casadas disporem de suas propriedades.

Neste período, o movimento sufragista, organizado por mulheres de diversos países, principalmente na França, Inglaterra, Estados Unidos, Rússia, Nova Zelândia, Austrália e Alemanha, consistiu em uma luta de reivindicação pela participação ativa das mulheres na política, do direito de votarem e serem votadas, contudo, as determinações sobrepostas das desigualdades de gênero, classe e raça não apareceram no denominado “feminismo liberal” desta época.

O feminismo liberal é entendido como aquele que busca a igualdade entre homens e mulheres dentro dos marcos do capitalismo, do Estado burguês. Na linguagem de Marx, o feminismo liberal seria aquele que busca a mera emancipação política (Rodrigues, 2021).

Assim, o feminismo se definiu pela construção de uma crítica que vincula a submissão da mulher na esfera doméstica à sua exclusão da esfera pública, surgindo como movimento político e intelectual (Miguel, 2014).

Por outro lado, o surgimento de um feminismo socialista, que pela radicalidade de suas propostas, ficou às margens das correntes dominantes do sufragismo. Flora Tristan (1803 – 1844), fez da situação da mulher trabalhadora um dos eixos centrais de seu tratado socialista utópico sobre a união operária, vinculando opressão classe e gênero (Miguel, 2014).

Na passagem do século XIX para o século XX, um corpo plural do pensamento feminista socialista se estabeleceu, com nomes como Clara Zetkin (1857 – 1933), Alexandra Kollontai (1872 – 1952) e Rosa Luxemburgo (1871 – 1919).

Zetkin foi uma das responsáveis pela inclusão dos direitos políticos das mulheres como item relevante na pauta do movimento operário, mas julgava que a barreira de classe não podia ser transposta, opondo-se a qualquer colaboração com as sufragistas burguesas (Miguel, 2014).

Em que pese existam teóricos que afirmem que Rosa não se inclinou ao movimento feminista, seu protagonismo por si já é considerado sinônimo de uma voz feminista, se considerados textos como *Direito de voto das mulheres e luta de classes, de 1912*, ou *A proletária, de 1914*, por exemplo.

Diferentemente do feminismo liberal, o feminismo marxista de Rosa é aquele que compreende a luta das mulheres inserida na luta de classes, propõe não apenas a emancipação política, mas também a emancipação humana, nas palavras de Rodrigues (2021):

Por essa razão, diferencia os interesses da mulher burguesa dos interesses da mulher proletária: “A mulher burguesa não tem nenhum interesse real em direitos políticos, pois não exerce uma função econômica na

sociedade, uma vez que usufrui dos frutos acabados da dominação de classe”, diz Rosa. Já a mulher proletária precisa de direitos políticos, “pois exerce a mesma função econômica que o proletário masculino na sociedade, se sacrifica igualmente para o capital, mantém igualmente o Estado, é igualmente sugada e subjugada por ele”, conclui Luxemburgo (2018, p.494-495).

Por essa razão a mulher proletária deve ir à luta pela libertação do gênero das mulheres e do gênero humano do horror da dominação do capital (Luxemburgo, 2018, p.496). Assim, entende-se que a luta pela libertação das mulheres é um componente fundamental da luta de todos os oprimidos para construir uma nova sociedade.

Essas mulheres modificaram os movimentos e partidos de esquerda, ampliando os horizontes da luta anticapitalista e contra todas as formas de discriminação.

Assim, partimos de uma visão de que, além da opressão de classe, existem outros sistemas de opressão, é o caso das relações sociais de sexo, ou relações de gênero, e das relações de raça/etnia. Se é assim, não basta lutar apenas contra a opressão de classe.

Por isso, é importante a organização das mulheres, a construção de um movimento próprio das mulheres, sua organização no interior dos movimentos sociais e dos partidos políticos. A formação das mulheres num movimento próprio leva-as a compreender que a opressão e a desigualdade que vivenciam é coletiva, isto é, envolve todas as mulheres, por serem mulheres.

No Brasil, em 1910, com a recusa ao alistamento da professora Leonilda de Figueiredo Daltro, que chegou a fundar o Partido Republicano Feminino no Rio de Janeiro, eclodiu a luta feminista, com a atuação de grandes sufragistas, como Bertha Lutz, /maria Lacerda de Moura e a negra alagoana Almerinda Faria Gama (Lôbo, 2025).

A Lei Estadual nº 660, de 25 de outubro de 1927, do Rio Grande do Norte, foi a primeira legislação a reconhecer o voto feminino, que levou Alzira Soriano a sagrar-se a primeira mulher a ocupar um cargo político no Brasil, em 1928, quando se elegeu prefeita em Lajes-RN.

Em 1932, o voto feminino foi aprovado no Brasil, encerrando a luta pelo sufrágio, o art. 2º do Código Eleitoral de 1932, estabeleceu claramente o direito ao voto para mulheres maiores de 21 anos, assegurando o alistamento eleitoral e o voto sem distinção de sexo.

Essa conquista foi o resultado direto dos esforços dessas sufragistas, e não uma concessão do poder estabelecido (Lôbo, 2025).

O Ato Institucional (AI) nº 01, baixado em 09 de abril de 1964, embora mencionasse a suposta manutenção da Constituição de 1946, suspendeu a democracia e qualquer exercício de direitos políticos, informava que quem passava a ditar as regras eram os comandantes das Forças Armadas.

Em dezembro de 1968, com a instauração do AI-5, houve o recrudescimento do controle sobre a sociedade. Houve o fechamento do Congresso, suspensão de qualquer tipo de reunião política, proibição dos partidos de esquerda, cassação de mandatos de parlamentares democraticamente eleitos, censura dos meios de comunicação e manifestações artísticas, além de prisão, tortura e assassinato de militantes políticos.

A partir de meados dos anos 1970, o Brasil viveu um intenso processo de mudanças políticas, em especial diante do descontentamento da sociedade com o governo militar.

Foi um período de grande efervescência política, de contestação à ditadura, da formação de movimentos populares massivos, e do retorno do movimento estudantil ao espaço de debate universitário e acadêmico com contorno de crítica social e política.

A oposição à ditadura, especialmente entre 1975 e 1980, forjaram o surgimento das iniciativas de organização das mulheres como movimento, nas palavras de Godinho (2024):

Notícias, informações das dinâmicas de organização das mulheres, dos novos temas e questionamentos levantados pelo feminismo se disseminaram na atuação das mulheres inseridas nessas brechas de organização social. Com algumas atividades anteriores, é entre 1975 e 1980 que foram ganhando fôlego iniciativas que fermentaram a organização das mulheres como movimento: a criação de jornais feministas de imprensa alternativa, a formação do Movimento Feminino pela Anistia, a proposição feita pela Organização das Nações Unidas (ONU) de 1975 como ano internacional da mulher, a forte presença das mulheres nos movimentos populares de base, onde setores progressistas da Igreja Católica tinham grande presença na organização das mulheres, muitas vezes a partir dos Clubes de Mães, nas mobilizações de luta por creches, nos movimentos contra a alta do custo de vida. Nesse contexto, também retomaram a atuação militantes políticas que, presas durante os anos de repressão, iam saindo da prisão. Em especial, após 1979, com a Anistia, retornam ao Brasil exilados políticos com diferentes expectativas e experiências; entre eles, militantes mulheres que traziam na bagagem uma experiência com o movimento e os debates feministas, em particular, na Europa. Nas distintas atividades também se envolveram militantes de esquerda que permaneceram no país de forma clandestina ou semiclandestina, compondo essa rede de ativistas de origens e orientações diversas que estavam presentes na oposição à ditadura. As formas de organização das mulheres foram se multiplicando: “no início dos anos 1980, chegavam a quase uma centena os grupos feministas espalhados pelos principais centros urbanos do país”. Tanto no Brasil como em países da América Latina, “as mulheres se fizeram e se fazem sentir através de uma multiplicidade de expressões organizativas, uma infinidade de reivindicações e formas de luta”. É nessa forte confluência de uma rica mobilização de mulheres nos movimentos populares, nos bairros, nas lutas cotidianas por condições de vida, com um debate feminista fomentado principalmente por militantes de esquerda e oriundas da luta contra a ditadura, que se reorganiza o movimento no Brasil, forçando uma agenda inovadora na sociedade, construindo uma “politização do gênero”, como caracterizado por Sonia Alvarez, quando o que se consideravam questões privadas, pessoais ou do âmbito familiar passam a ser objeto de reivindicação política. Entre nós, o reconhecimento das mulheres como sujeito é um processo forjado na sua presença significativa nos movimentos populares no final da ditadura e nos primeiros anos da chamada “Nova República”.

Esta nova dinâmica de organização, gerou uma mudança radical nas relações sociais, fazendo com que as mulheres se tornassem sujeitos ativos da luta política no país, o que culminou nas organizações de mulheres nos partidos políticos, em especial no PMDB e no recém-criado PT.

A fragmentação da oposição política à ditadura repercutiu nos movimentos feministas e de mulheres, fazendo com que houvesse quem se filiasse ao PMDB por considerá-lo um meio pragmático no processo de transição democrática, como as representantes da classe média paulistana, assim como houvesse quem se filiasse ao PT, por considerá-lo uma expressão dos movimentos sociais. E aquelas para quem, o ingresso nos partidos políticos implicava na perda de autonomia da luta emancipatória (Lopes, 2024).

Os novos partidos passaram a lançar candidaturas femininas, contudo, nos comitês ou divisões de mulheres, internos aos partidos, discutia-se a necessidade de rearticular os ativismos feministas. A crítica à institucionalização do movimento se mantinha forte e presente, por considerar que parte do interesse dos partidos nelas representava uma forma de cooptação que, mais cedo ou mais tarde, implicaria na perda de autonomia, na elitização e no arrefecimento das demandas (Lopes, 2024).

Por outro lado, parte da militância feminista tecia críticas a entrada de ativistas nas organizações não governamentais e em entidades do terceiro setor, por considerarem que essas instâncias promoviam uma espécie de profissionalização do feminismo.

Entretanto, em que pese as críticas, o movimento feminista nasce e permanece plural.

Em 1985 a campanha em prol de uma nova Constituição democrática e construída com a participação social, criou por meio da Lei nº 7353/1985, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), órgão federal com autonomia administrativa e orçamentária própria, que levava para a institucionalidade as propostas, bandeira e lutas dos movimentos de mulheres.

Composto por importantes nomes do feminismo e da política da época, como Maria da Conceição Tavares, Ruth Cardoso, Sueli Carneiro, Benedita da Silva, Lélia Gonzalez e Rose Marie Muraro, e com ampla divulgação por meio da literatura e mídia, os trabalhos do CNDM resultou na sistematização de diversas demandas, que posteriormente foram apresentados aos Constituintes em forma de carta “A Carta das Mulheres à Assembleia Constituinte”.

O chamado *lobby do batom*, foi um movimento que ilustra bem a combinação entre a democracia representativa e a democracia participativa. A participação dos movimentos sociais foi e segue sendo fundamental para orientar a centralidade dos debates na definição das políticas públicas nacionais para as mulheres.

Conquista mais recente, a Lei nº 9.504/1997, Lei Geral das Eleições, alterada em 2009 pela Lei 12.034, estabeleceu a cota de 30% de preenchimento de vagas para mulheres, e a obrigatoriedade de reserva de 5% de recursos do Fundo Partidário para programas de promoção política das mulheres.

Em 2017 criou-se o Fundo Especial de Financiamento de Campanhas (FEFC), porém sem cota de dinheiro para as mulheres, o que foi determinado pela Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.617/STF, regulamentada pela Resolução nº 23.568 e pela Consulta nº 0600252-18, ambas do TSE, que garantiu a cota mínima de gênero em 30% dos recursos financeiros e do tempo de propaganda de rádio e televisão.

Tais iniciativas, têm alterado o cenário político brasileiro, sendo observado entre 2014 e 2018, um aumento de 5% da ocupação de cadeiras por mulheres na Câmara Federal, batendo 15% do total em 2018, chegando ao quantitativo de 17,7% com as eleições de 2017 (Lôbo, 2025).

Contudo, este cenário ainda está longe de uma paridade de gênero, como a recém alcançada pelo Congresso do México em 2014, quando uma reforma no país (conhecida como Lei de Paridade de Gênero), passou a exigir que todos os partidos políticos mexicanos destinassem 50% de suas candidaturas a mulheres, para todos os cargos legislativos.

Uma conquista que deve servir de inspiração para o Brasil.

3.4. SEÇÃO 3: O CENÁRIO DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NO BRASIL

A Lei nº 14.192 sancionada em agosto de 2021, inseriu o artigo 326-B no Código Eleitoral para tipificar como crime a violência política contra a mulher.

A lei estabelece em seu artigo 3º, como violência política contra mulher, toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher.

Na mesma linha, a Lei nº 14.197/2021, que trata dos crimes contra o Estado Democrático de Direito e inseriu o art. 359-P no Código Penal, tipificou como crime o ato de restringir, impedir ou dificultar, com emprego de violência física, sexual ou psicológica, o exercício de direitos políticos a qualquer pessoa em razão de seu sexo, raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, com pena entre 3 e 6 anos de prisão, multa além da sanção relativa à violência.

O relatório sobre Violência Política Contra a Mulher 2020-2021 da Transparência Eleitoral assevera que *“a violência política pode ter como motivação causas partidárias e ideológicas, mas também ligadas a gênero, orientação sexual, embates econômicos ou territoriais, além de conflitos étnico-raciais e culturais-religiosos”*.

Conforme o relatório, no que se refere à incidência da prática, *“quase metade das mulheres (43,8%) relatou expressamente ter sido vítima e uma parcela considerável (12,5%) preferiu não responder à pergunta, o que pode indicar receio de represálias”*.

Cartilha da campanha Mulheres na Política, elaborada pelo Ministério Público Eleitoral, apontou que apesar de serem 53% do eleitorado brasileiro, elas ocupam apenas 15% da Câmara dos Deputados, 12% do Senado, 17% das Câmaras Municipais e 12% das Prefeituras.

Indicou ainda que, 66% das prefeitas afirmaram já terem sofrido ataques, ofensas e foram vítimas de discurso de ódio nas redes sociais. 58% das mulheres foram vítimas de assédio ou violência política pelo fato de serem mulheres e 47% apontam a falta de recursos de campanha como obstáculo para entrar na política, e 44% das candidatas nas eleições municipais de 2020 afirmam que foram vítimas de violência política.

Vale salientar que a violência política de gênero não é inerente à parlamentares do período democrático brasileiro, sendo uma das características marcantes do período militar.

O Brasil tem uma das piores taxas de representação feminina na política do mundo, sendo que no contexto das Américas só não é pior do que Guatemala, Belize e Haiti. No que diz respeito à média mundial de representação política das mulheres, esta está por volta de 24,1% e nas Américas é de 30,3%, conforme dados de dezembro de 2018. Nesse sentido, cumpre destacar que o Brasil, dentre os 193 países do mundo, ocupa a 132ª posição, empatando com países como Bahrein e Paraguai, com o percentual de 15% de mulheres na esfera política (Matos, 2020).

Em 1997, a Lei 9.504 (Lei das Eleições) determinou a reserva de vaga nas listas de candidaturas das eleições de, no mínimo, 30% e, no máximo, 70% para qualquer um dos sexos nas disputas da Câmara dos Deputados, da Assembleia Legislativas estaduais e distrital e das Câmaras Municipais.

No entanto, a reserva de vagas tornou a medida facultativa e partidos não a cumpriram. Em 2009, a Lei 12.034 promove uma alteração incremental na política de cotas ao alterar a redação dada ao §3º do artigo 10 da Lei das Eleições e o texto passa de 'reserva de vagas' para 'preenchimento de vagas' para as candidaturas de cada sexo, fazendo com que a lei passe a ser obrigatória de ser cumprida pelos partidos políticos e/ou coligações partidárias (Franco, 2022).

Assim, observa-se que mesmo com a adoção de políticas afirmativas, como as cotas ou a paridade eleitoral, a violência e assédio político contra as mulheres não se esgota.

Marlise Matos (2021) define a violência política contra as mulheres como violências de caráter físico, psicológico, moral e sexual com o intuito de limitar a participação da mulher na vida pública, política e partidária. Para a autora, a violência política de gênero e a violência

política contra a mulher surgem por meio de atos ou omissões que causam danos à inserção e à permanência das mulheres em espaços de poder e violam os direitos políticos tanto individual quanto coletivamente (Matos *apud* Franco).

Assim, com a aprovação da lei nº 14192/22, que traz normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra mulher, o Estado brasileiro aponta um horizonte de enfrentamento para esse tipo de violência.

Manuela D'Ávila (2022), na apresentação do livro “Sempre foi sobre nós: Relatos da violência política de gênero no Brasil”, assim escreveu:

Foi chorando, depois do último debate do primeiro turno, que decidi escrever este livro. Primeiro eu queria escrevê-lo sozinha. Depois percebi que éramos muitas e vivíamos a mesma situação. Assim, eu pensava, ingenuamente, que levaríamos muitos anos para ver uma situação de tamanha violência política contra uma mulher se repetir. Dias depois, minha amiga Isa Penna Teve os seios apalpadados dentro do plenário da Assembleia Legislativa de São Paulo. Poucos meses depois, minha filha Laura, de cinco anos, foi fotografada dentro da escola pelo pai de outra aluna e eu vi sua imagem rodar em grupos de WhatsApp até chegar a grupos que nos ameaçariam – a mim de morte e a ela de estupro. Tudo isso foi ficando tatuado em mim, me definindo, me fazendo a mulher que sou. Tudo isso passa pela minha cabeça quando penso se quero continuar ou não, se quero concorrer ou parar. É como se a nós, mulheres, fosse imposto, para seguirmos pela vida pública, ter uma vida como a cigana imortalizada por Mercedes Sosa, cantando ao sol depois de um ano embaixo da terra, como sobreviventes de uma guerra que não decidimos travar. Nós optamos pela vida pública, não por uma prova de resistência física e emocional sobre nossa vida privada.

O relato da ex-deputada narra a triste realidade das mulheres que ousam ingressar na política, e como a violência de gênero tem sido um mecanismo utilizado contra as mulheres para desencorajá-las a ingressar e/ou permanecer na vida política.

A organização não-governamental Justiça Global, que trabalha com a proteção e promoção dos direitos humanos e o fortalecimento da sociedade civil e da democracia, em parceria com a organização Terra de Direitos, lançaram em 2024 a atualização da pesquisa Violência Política e Eleitoral no Brasil.

A 3ª Edição aponta que em 2024, antes mesmo do início do período eleitoral iniciado em 16 de agosto, foram registradas 1,5 violência política no Brasil, um crescimento de 130% em relação às eleições municipais de 2020.

A pesquisa identificou 299 casos de violência política entre 1 de novembro de 2022 e 15 de agosto de 2024 – 145 casos somente este ano, sendo 14 assassinatos. Partidos de esquerda foram os alvos mais frequentes: PT (56) e PSOL (33).

Entretanto, mesmo com a sub-representação em cargos eletivos, as mulheres foram alvos de 46% das ocorrências de violência política no período analisado. As violências mais frequentes foram ameaças (73 ocorrências) e ofensas (34 casos), além de 15 casos de ameaça de estupro à parlamentares mulheres.

Além disso, o estudo também identificou ao menos oito casos de vazamento de vídeos íntimos ou de montagens de nudez com fotos das candidatas.

A diretora executiva da Justiça Global, Glaucia Marinho destaca:

Na pesquisa, ao analisar o tipo de violência política cometido contra as mulheres, é possível identificar que existe um componente que se diferencia que é a ameaça de estupro, que está relacionada a sua condição de gênero. O levantamento não mapeou nenhum caso de ameaça de violência sexual contra os homens.

O Estudo Violência Política de Gênero e Fundo Especial de Financiamento de Campanha, promovido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) em parceria com o Movimento Mulheres Municipalistas (MMM), realizado durante o período de agosto a outubro de 2024, aponta que nas vésperas da realização de mais uma eleição municipal, 60,4% das atuais prefeitas e vices dizem já ter sofrido algum tipo de violência durante a sua campanha ou mandato. Quando analisadas apenas as prefeitas, esse percentual sobe para 66,7%.

O estudo ouviu 224 prefeitas, em um universo de 677 e 210 vice-prefeitas em um universo de 898. A pesquisa apontou que 49,1% das entrevistadas afirmaram ter sido vítimas de violência verbal, 45,2% de violência psicológica e 5,6% de violência física.

As redes sociais são apontadas como o principal cenário dessas ocorrências, 46% afirmaram que as práticas de violência aconteceram em publicações nas redes sociais; 22,6% em ações com a comunidade; e 18% em programas de rádio e tv.

Sobre atividades de incentivo às candidaturas femininas por parte dos partidos políticos, o estudo aponta que 79% das entrevistadas afirmaram que foram promovidas ações, enquanto 13% afirmaram que não foram realizadas e 5% disseram não saber informar.

Ainda que tenha sido aprovada a Lei 14.192/2021, a reincidência de casos de desproteção às mulheres revela um ambiente político violento e pouco alterado.

Contudo, em maio de 2024 o caso de ofensa à vereadora Benny Briolly (PSOL) de Niterói/RJ resultou no primeiro caso de condenação por violência política de gênero no Brasil, onde o Tribunal Regional Eleitoral (TRE-RJ) condenou o deputado estadual Rodrigo Amorim (União Brasil RJ) por ofender e humilhar a vereadora.

Durante discurso na sessão da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj), em 17 de maio de 2022, o parlamentar se referiu a Benny como “boi zebu” e “aberração da natureza”.

O caso enfrentado no Rio de Janeiro foi tratado sob a égide do artigo 326-B do Código Eleitoral, que trata do crime de violência política de gênero. Neste caso específico, a vítima tratava de mulher transgênero, sendo a lei aplicada sem distinção.

Para tanto, utilizou-se a Recomendação nº 128 do Conselho Nacional de Justiça, que orienta os Tribunais brasileiros a aplicarem o Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero, e Informativo nº 732 do Superior Tribunal de Justiça, que consagrou o entendimento de que o termo mulher não deve ser interpretado mediante critério meramente biológico, quando o tribunal firmou entendimento que as normas protetivas contidas na Lei Maria da Penha incidem de igual modo nos casos em que envolvam violência contra mulheres transgêneros.

Assim, a relatora concluiu que “*não se tratou de injúria genérica, mas de agressões verbais centradas na condição de mulher transgênera e negra de Benny Briolli*”, afastando a tese da defesa de desclassificação do crime de violência política contra a mulher para o crime comum contra a honra.

Também considerou não ser cabível conceder o manejo de uma garantia fundamental da democracia, para legitimar a prática da violência política de gênero.

Em 03 de maio de 2024, por maioria dos votos, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro julgou parcialmente procedente o pedido, condenando o réu à pena de 1 ano e 4 meses de reclusão em regime aberto, sendo substituída a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito, mas sem perda do mandato.

O acórdão restou assim ementado:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. CRIME DE VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO IMPUTADO A DEPUTADO ESTADUAL QUE, AO DISCURSAR DA TRIBUNA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PROFERIU PALAVRAS OFENSIVAS À DIGNIDADE DE VEREADORA DE NITERÓI. PRELIMINAR DEFENSIVA REJEITADA. NO MÉRITO, AUTORIA INCONTROVERSA. PRESENÇA DO ELEMENTO SUBJETIVO ESPECIAL DO TIPO PENAL CONSISTENTE NA INTENÇÃO DE DIFICULTAR O EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR DA VÍTIMA. NÃO INCIDÊNCIA DA IMUNIDADE PARLAMENTAR. CONDENAÇÃO À PENA DEFINITIVA DE 1 ANO E 4 MESES DE RECLUSÃO, ALÉM DA MULTA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. AFASTAMENTO DAS CAUSAS DE AUMENTO DE PENA INDICADAS NA DENÚNCIA. REGIME ABERTO. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS. SEM PERDA DO MANDATO.

1 – A preliminar de nulidade do acórdão que recebeu a denúncia deve ser afastada porque, à luz das circunstâncias do caso concreto, desimportante a presença da íntegra da sessão extraordinária da ALERJ na qual os fatos ocorreram no momento do juízo de admissibilidade da acusação.

2 – A autoria do discurso é incontroversa e o seu teor se amolda com perfeição ao tipo penal da violência política de gênero, previsto no art. 326-B do Código Eleitoral, já que inequívoco o propósito do réu de constranger e humilhar a vítima, menosprezando e discriminando a sua condição de mulher.

3 – O réu utilizou expressões fortes, tais como “Belzebu” e “aberração da natureza”, com o evidente objetivo de atingir a autodeterminação e ferir a dignidade pessoal e social da vítima.

4 – Ao empregar termos tão agressivos e aviltantes, o réu evidenciou a presença do elemento subjetivo especial do tipo penal da violência política de gênero, consistente na intenção de dificultar o exercício do mandato, porque os dizeres se relacionaram com a atividade parlamentar da vítima.

5 – Não incidência da imunidade material no caso concreto porque a liberdade de expressão e a inviolabilidade parlamentar não se compatibilizam com a propagação do ódio, do ato discriminatório e do preconceito. Precedente do E. STF.

6 – Condenação do réu à pena de 1 ano e 4 meses de reclusão, além de multa, com o reconhecimento de circunstâncias judiciais desfavoráveis, ficando afastada a incidência das causas de aumento de

pena apontadas na denúncia. Fixado o regime aberto, substitui-se a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, mas sem a perda do mandato.
PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Esta condenação é um importante passo no que se refere à inclusão e permanência de mulheres democraticamente eleitas em todas as esferas políticas e institucionais e no enfrentamento à violência política no país. Além de ser uma resposta fundamental à impunidade que permeia os casos de violência política no Brasil, já apontada nas inúmeras pesquisas realizadas por organizações que incidem sobre o tema.

Certo é que ainda são longos os caminhos a serem seguidos, a violência política de gênero não pode jamais ser a causa de impedimento para a participação feminina na política, sendo sua perpetuação uma afronta direta ao Estado de Direito.

3.5. SEÇÃO 4: A ATUAÇÃO PARTIDÁRIA NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO

I. PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

O Partido dos Trabalhadores - PT destaca-se na vanguarda da representação feminina no parlamento. Além de eleger a primeira mulher presidenta do país, Dilma Vana Rousseff, e ter uma mulher na presidência do partido, a deputada federal eleita pelo Paraná, Gleisi Hoffman, o PT foi o primeiro partido político brasileiro a adotar a paridade de gênero em sua composição partidária.

Assim, o artigo 22 do Estatuto do Partido dos Trabalhadores¹ prevê:

Art. 22. Para a eleição dos delegados, das delegadas e das direções em todos os níveis deverão ser cumpridas as seguintes exigências:

(...)

IV – as direções partidárias, delegações e cargos com função específica de secretarias deverão ter paridade de gênero (50% de mulheres e 50% de homens).

Além da previsão expressa de paridade de gênero, o estatuto em seu art. 14, II, também determina como dever do filiado ou filiada, o combate a todas as manifestações de discriminação em relação à etnia, aos portadores e às portadoras de deficiência física, aos idosos

¹ <https://pt.org.br/wp-content/uploads/2018/03/estatuto-pt-2012-versao-final-alterada-junho-2017.pdf>

e às idosas, assim como qualquer forma de discriminação social, de gênero, de orientação sexual, de cor ou raça, idade ou religião.

Em que pese o estatuto não trate especificamente da temática sobre violência política de gênero, o diretório nacional do PT/TO aprovou em 2019 a resolução que prevê o enfrentamento à violência contra a mulher, com a criação de uma comissão estadual para apuração de denúncias (Anexo I).

Em 2018, o PT havia eleito dez deputadas, sendo a maior bancada feminina da legislatura. Em 2022, o partido elegeu 18 deputadas federais e uma suplente, Reginete Bispo (PT/RS) que tomou posse, na vaga deixada por Paulo Pimenta, Secretário de Comunicação do governo federal.

O partido também teve aumento na diversidade, com uma bancada de mulheres negras composta por oito parlamentares: Carol Dartora, a primeira deputada federal negra em toda história do Paraná; seguida por Jackeline Rocha (ES) também pioneira em seu estado, Denise Pessoa (RS), Ivoneide Caetano (BA), Dilvanda Faro (PA), Dandara Tonantzin (MG), Reginete Bispo (RS) e fortalecida pela reeleição de Benedita da Silva (RJ); além da primeira deputada federal indígena eleita pelo PT, Juliana Cardoso pelo estado de São Paulo.

A Secretaria Nacional de Mulheres do PT, por meio do projeto Elas por Elas, projeto iniciado em 2018, e que tem auxiliado no aumento de mulheres na política, por meio da capacitação e acompanhamento de candidatas no período eleitoral, trata-se de um projeto pioneiro de inovação política para atender e estimular candidaturas femininas pelo partido.

Em sua IV edição, o projeto Elas por Elas preparou mais de 11 mil mulheres para as eleições² de 2024, sendo 10.577 vereadoras, 263 prefeitas e 344 vice-prefeitas candidatas.

Foram realizados 34 encontros, 16 aulas, 16 reprises e mais alguns tira-dúvidas, um total aproximado de 102 horas-aula. As aulas passaram pela construção do planejamento de campanha, orientações jurídicas e de comunicação, além de uma oficina destinada exclusivamente para o cuidado com a saúde mental.

Para além da capacitação realizada pela Secretaria de Mulheres, as petistas contam ainda com os cursos realizados pela Fundação Perseu Abramo, entidade responsável por aprofundar a discussão dos fundamentos doutrinários do partido, e a Escola Nacional de Formação do PT, responsável pela política nacional de formação do PT.

Na 57^a Legislatura da Câmara dos Deputados (2023-2027), o partido elegeu 68 parlamentares, sendo 19 mulheres, ampliando em 90% sua bancada de mulheres na Câmara³.

² <https://pt.org.br/iv-edicao-do-elas-por-elas-preparou-mais-de-11-mil-mulheres-para-as-eleicoes/>

³ <https://pt.org.br/pt-engrossa-a-fileira-das-mulheres-no-congresso-com-ampliacao-de-90-da-bancada/>

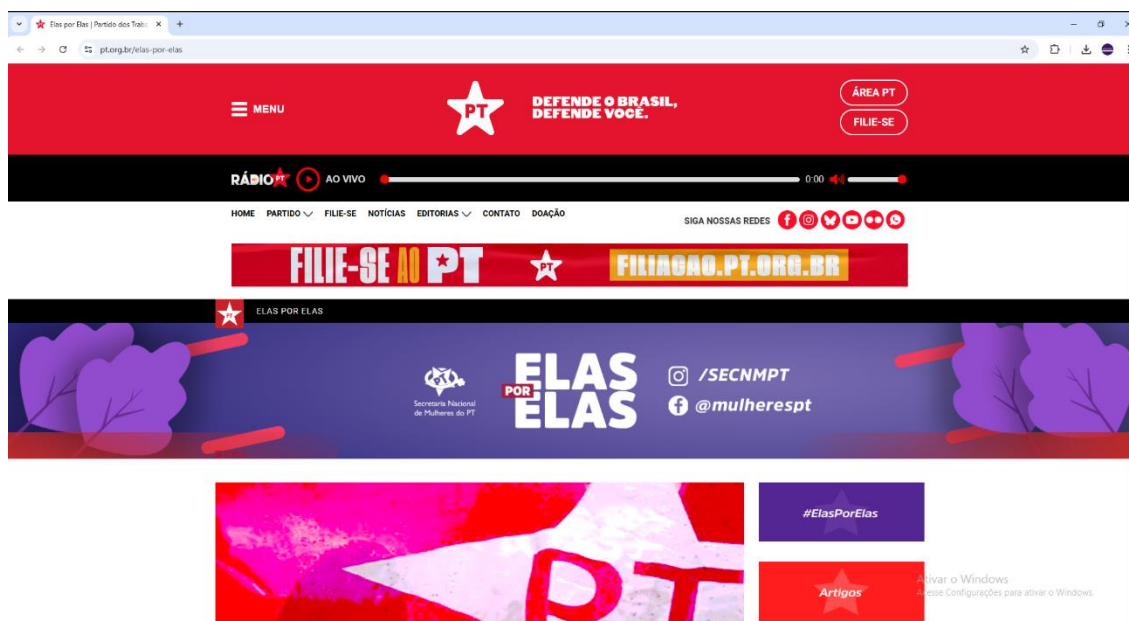


Figura 1. Secretaria de Mulheres do PT

II. PARTIDO LIBERAL – PL

O Partido Liberal – PL possui a ex-primeira-dama Michele Bolsonaro, como figura central do movimento denominado PL Mulher⁴.

Previsto no art. 34, §2º, do estatuto do partido⁵, o Movimento PL Mulher foi instituído nos termos do artigo 44, inciso V, da Lei 9096/95, e estabelece que será coordenado pela Comissão Executiva Nacional, devendo os movimentos estaduais submeterem-se à apreciação e deliberação da Comissão Executiva Nacional, seus projetos e programas.

A página do PL Mulher⁶ declara que no decorrer dos anos o partido vem convocando homens, mulheres e jovens para a realização “do sonho de um Brasil com estruturas políticas voltadas para o serviço da pátria e para a formação de uma sociedade justa e cristã”. E continua:

A missão do PL Mulher é fortalecer o movimento feminino visando inspirar, motivar e oferecer formação continuada para a participação da mulher na política partidária. Aumentar o número de filiadas, identificar candidatas com potencial de eleição e apoiá-las para que tenham sucesso e sejam eleitas. Concluindo, aumentar a participação da mulher na política para que tenhamos leis e políticas públicas que venham ao encontro das necessidades e dos anseios femininos. Que venham reduzir as desigualdades sociais e tornar a sociedade mais justa e mais fraterna.

⁴ <https://plmulher.org.br/>

⁵ <chrome-extension://efaidnbmnmbpcajpcgclefindmkaj/https://partidoliberal.org.br/wp-content/uploads/2023/06/estatuto-do-pl-21-06-23.pdf>

⁶ <https://plmulher.org.br/>

O projeto “Mulher que Faz Acontecer”, é descrito como uma ação que visa identificar e reconhecer o trabalho de mulheres que lutam para melhorar a vida de milhares de pessoas em todo o Brasil.

Foram 122 projetos inscritos, sendo selecionados 13 projetos de estados diversos, que deverão fazer parte de um banco de ideias ou projetos que serão disponibilizados para acesso dos parlamentares e mandatários do partido que poderão analisá-los para transformação em Projetos de Lei ou outras ações.

Observa-se que tal projeto não possui informado seu cronograma, ou quais ações foram implementadas.

O site aponta ainda para uma sala de treinamentos, contudo este apareceu como indisponível, não sendo possível verificar a existência de capacitação específica para mulheres.

Já o site do Instituto Fundação Álvaro Valle⁷ apesar de apresentar cursos de formação política, com aulas de Álvaro Valle e Enéas Carneiro, não se encontra nenhum curso específico para capacitação de mulheres ou que a borde a temática das mulheres.

O PL conta na atual legislatura, com 93 parlamentares eleitos para a Câmara dos Deputados⁸, sendo 17 mulheres, tendo entre seus nomes as deputadas Bia Kicis, Carla Zambelli, Julia Zanatta e Silvia Waiãpi, mulher indígena eleita pelo estado do Amapá.

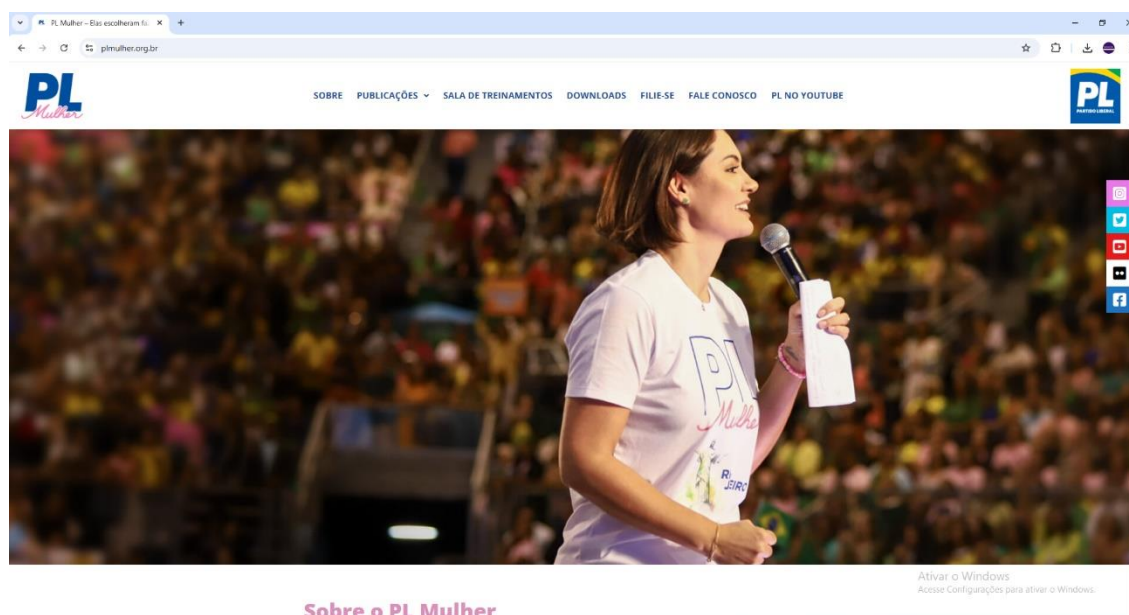


Figura 2. PL Mulher

⁷ http://institutoalvarovalle.org.br/livros_04.html

⁸ <https://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bancada.asp>

III. UNIÃO BRASIL - UB

União Brasil nasce em 2022 da fusão dos partidos Democratas e PSL.

No artigo 20, I, “a”, do estatuto do partido⁹, fica estabelecido como órgão de ação partidária o União Brasil Mulher.

E no art. 74 parágrafo único, o estatuto estabelece que o União Brasil Mulher é órgão de ação partidária, doutrinária e educativa do partido, competindo a promoção da efetiva participação das mulheres na política, de conformidade com as diretrizes emanadas do órgão partidário nacional do União Brasil.

Já o art. 95, XI, traz expressamente que estarão sujeitos a medidas disciplinares os filiados, especialmente os membros de órgãos partidários, mediante apuração de processo regular garantia a ampla defesa, quando restar comprovado que são responsáveis por violência política contra a mulher.

O partido apresenta em seu site¹⁰ o projeto Defesa Lilás, que é descrito como um programa que visa a promoção e a difusão da participação política das mulheres, atuando na formação e na capacitação de lideranças em todo o Brasil. Aponta como estratégia, fomentar o debate político de temas com alta relevância para as mulheres, buscando engajamento na análise, criação e difusão de políticas públicas.

O partido utiliza o EAD para realizar a capacitação, e realizar a formação das lideranças femininas, com objetivo de viabilizar conhecimento para as potenciais candidatas.

Como forma de organização da capacitação o partido apresenta ainda uma Matriz de Políticas Públicas voltada para as mulheres em temas estratégicos como: liderança política; prevenção à violência; qualidade de vida, garantia da justiça; capacitação profissional e apoio para começar.

Contudo, não há informações no site sobre os eventos do projeto, ou quantidade de mulheres que participaram e foram capacitadas.

O partido conta atualmente com 58 parlamentares em exercício, sendo 10 mulheres, dentre elas a deputada Rosângela Moro e Daniela do Waguinho, nomes nacionalmente conhecidos.

⁹ chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcgclcfndmkaj/https://uniaobrasil.org.br/wp-content/uploads/2024/08/estatuto_registrado_cartorio.pdf

¹⁰ <https://www.defesalilas.org.br/>

A Fundação Índigo¹¹, entidade civil de direito privado, é o braço de formação do União Brasil, tendo como um dos seus pilares, o preparo de novos líderes políticos, gestores públicos e cidadãos com visão liberal, democrática e crítica de mundo.

Dentre os principais projetos apresentados na plataforma estão: Prefeito de Sucesso; Melhores do Brasil; Como Montar um Plano de Governo; Guia ESG – Construindo Cidades Mais Sustentáveis; Formação de Candidatos; Jovens pelo Brasil e Caravana União Brasil.

Contudo, não se observa nenhum curso específico para formação política de mulheres ou enfrentamento à violência política de gênero.

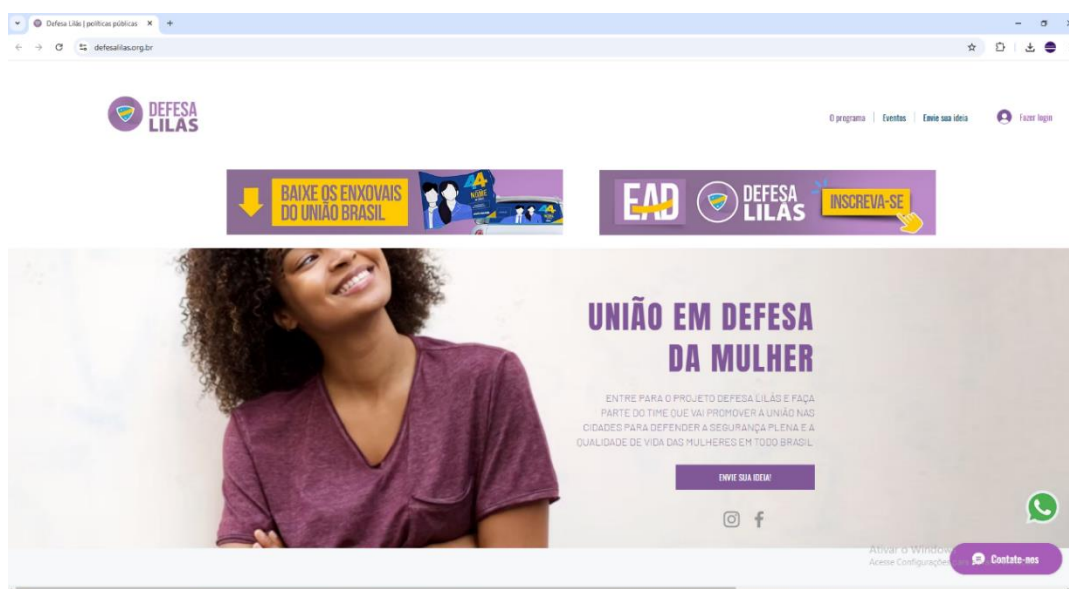


Figura 3. União Brasil Mulher

IV. PARTIDO PROGRESSISTAS – PP

O Partido Progressista traz em seu artigo 92, X, do estatuto¹², em redação incluída pela CN de 25/04/2023, a previsão expressa de que filiados, especialmente os membros de órgãos partidários, ficarão sujeitos à sanções disciplinares quando restar provado que são responsáveis por violência política contra a mulher.

E segue em seu artigo 93-A:

Art. 93-A. O Progressistas priorizará o Combate à Violência Política contra a Mulher: [Incluído pela CN de 25/04/2023]

I - considera-se violência política contra a mulher toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher. [Incluído pela CN de 25/04/2023]

¹¹ <https://indigo.org.br/>

¹² <chrome-extension:///https://progressistas.org.br/website2020/wp-content/uploads/2023/07/ESTATUTO-PP-2023-01.pdf>

II - constituem igualmente atos de violência política contra a mulher qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e de suas liberdades políticas fundamentais, em virtude do sexo. [Incluído pela CN de 25/04/2023]

III - não será tolerada propaganda que deprecie a condição de mulher ou estimule sua discriminação em razão do sexo feminino, ou em relação à sua cor, raça ou etnia. [Incluído pela CN de 25/04/2023]

IV - não serão toleradas práticas tendentes a assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo. [Incluído pela CN de 25/04/2023]

V - os procedimentos administrativos ético disciplinares envolvendo violência política contra a mulher terão prioridade máxima na tramitação, nos termos do art. 94 e seguintes deste Estatuto. [Incluído pela CN de 25/04/2023]

O partido apresenta o movimento Mulheres Progressistas¹³ como o espaço de organização das mulheres, o movimento conta com uma página exclusiva na internet, onde se encontra um *podcast* dedicado à formação das candidatas, com foco na comunicação, marketing, oratória e gestão.

Os vídeos se encontram em uma área restrita dedicada apenas às filiadas, assim, não é possível verificar o conteúdo disponibilizado.

O site apresenta ainda muitas notícias sobre eventos realizados pelo segmento de mulheres do partido.

Apesar de apresentar um banner indicando curso de formação política, este não direciona a uma página ou espaço em que esteja presente o conteúdo do curso.

A Fundação Francisco Dornelles¹⁴, que é a fundação do partido dedicada a estudos e pesquisas, apresenta uma cartilha¹⁵ voltada para a formação das mulheres, a Cartilha Mulheres Progressistas.

O Partido Progressistas conta atualmente com 07 deputadas eleitas na 57ª legislatura, de um total de 59 parlamentares na Câmara dos Deputados.

¹³ <https://mulheresprogressistas.com.br/>

¹⁴ <https://ffd.org.br/>

¹⁵ [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfindmkaj/file:///C:/Users/nayar/Downloads/cartilha-mulheres-progressistas%20\(1\).pdf](chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfindmkaj/file:///C:/Users/nayar/Downloads/cartilha-mulheres-progressistas%20(1).pdf)

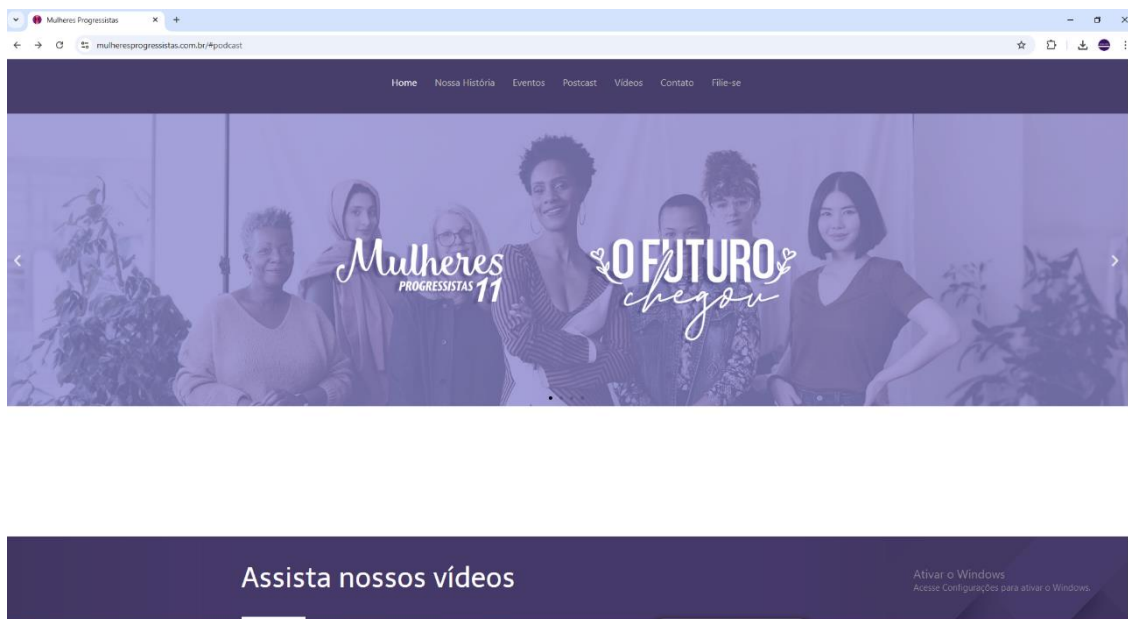


Figura 4. Mulheres Progressistas

V. PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

O Secretariado da Mulher, previsto estatutariamente desde 1988, foi oficialmente criado por ocasião da V Convenção Nacional do PSDB, realizada em 14 e 15 de maio de 1999.

Em 8 de março de 2000, teve aprovado a primeira versão de seu Regimento Interno, sendo a última versão, e atualmente vigente, datada de 2017¹⁶. O documento aponta como sendo objetivos do Secretariado:

Art. 3º. O Secretariado da Mulher tem por objetivo: I - atuar na vida política nacional, em conformidade com as diretrizes e orientação partidárias; II - prospectar, pesquisar, analisar e debater as questões de interesse da comunidade, especialmente as que afetam diretamente as mulheres, incentivando-as a se organizarem em defesa de seus direitos; III - proporcionar meios para a capacitação, qualificação e requalificação da mulher, visando a formação de lideranças nas áreas pública, privada, terceiro setor, a conquista e o exercício de mandatos eletivos.

O Secretariado conta com sítio próprio na internet¹⁷, um espaço em que se pode encontrar as publicações do Secretariado (jornal, revista e e-book, e cartilhas do PSDB Mulher), notícias das mandatárias do partido, além de um link que encaminha a uma plataforma, contudo, aparentemente inativa no momento em que se tentou o acesso.

Também é possível identificar no sítio, duas ações do Secretariado, o PSDB-Mulher Conect voltado para informações e materiais do pleito eleitoral, e Mulheres que Inspiram e

¹⁶ <https://www.psd.org.br/wp-content/uploads/2022/07/tse-estatuto-psdb-de-09.12-2017-deferido-em-21-8-2018-substituicao-em-10.2.2020-1.pdf>

¹⁷ <https://psdb-mulher.org.br/>

Mulheres que Constroem um Brasil Melhor, que traz uma série de vídeos com nomes de destaques entre as mulheres do partido.

A página do Secretariado traz link para encaminhamento às redes sociais Facebook, Instagram, Twitter e Youtube, destinadas ao segmento.

O canal do Youtube traz em posição de destaque o curso realizado com as pré-candidatas do partido nas eleições de 2024, com vídeos de palestras dedicadas à comunicação eleitoral, legislação, estratégias de campanha, e uma capacitação com a professora Marilda Silveira em que se aborda, dentre outros pontos, a violência política de gênero e candidaturas fictícias.

O Instituto Teotônio Vilela, criado em 1995, é o órgão partidário responsável por promover estudos e pesquisas, ministrar a educação e formação política aos filiados e candidatos, organizar e editar publicações, dentre outras atividades definidas em seu Estatuto.

A página do Instituto na internet¹⁸ apresenta diversas publicações, artigos e notícias com posições ideológicas do partido sobre a conjuntura política nacional, e um espaço denominado Escola ITV, em que se localiza cursos de formação do partido, além de uma plataforma interna de acesso aos filiados, contudo, não foi possível verificar a presença de material exclusivo para formação de mulheres ou material específico para enfrentamento à violência política de gênero.

O PSDB conta com 13 parlamentares, sendo duas mulheres, na 57ª Legislatura.

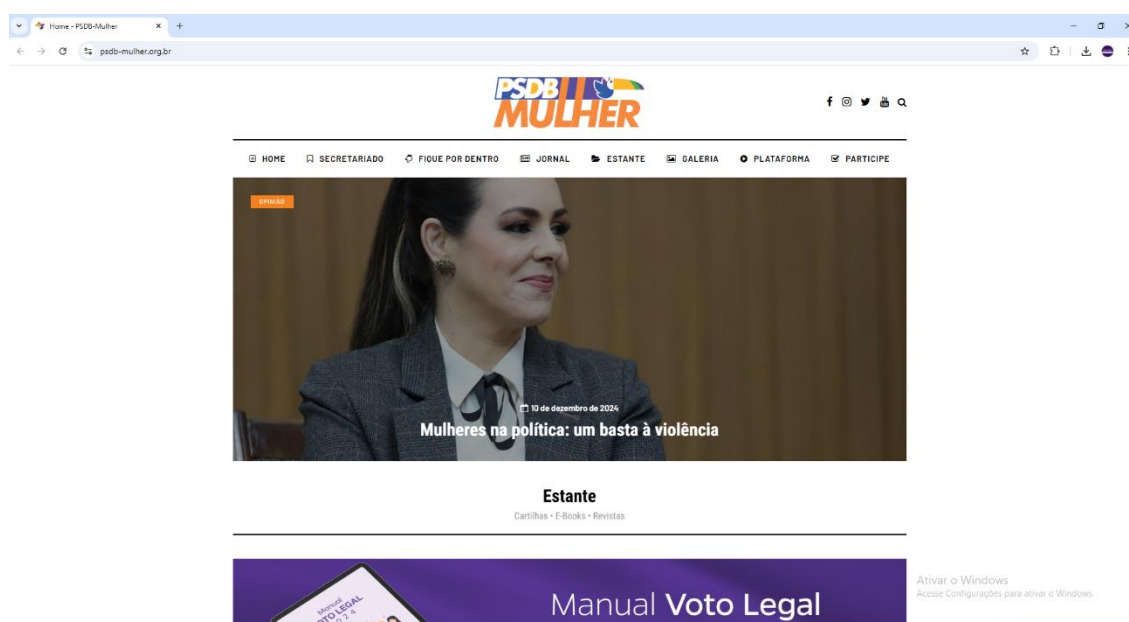


Figura 5. PSDB Mulher

¹⁸ <https://itv.org.br/>

VI. CIDADANIA

O Cidadania prevê estatutariamente¹⁹ em seu art. 32, §2º-A que a instituição, no âmbito da Secretaria das Mulheres, a Ouvidoria Nacional de Mulheres, destinada a receber denúncias contra a mulher em qualquer das instâncias partidárias, nos seguintes termos:

Art. 32 – São Secretarias de Cooperação, dentre outras que forem criadas por Resolução do Diretório Nacional, a Juventude, a Secretaria de Mulheres, a Secretaria de Igualdade e a Secretaria de Diversidade.

§ 1º – As Secretarias de Cooperação poderão se organizar em todos os níveis da Federação e terão ampla autonomia para a definição de sua estrutura e funcionamento, observando-se o disposto no Estatuto e nas Resoluções partidárias, competindo-lhes as atividades que forem determinadas em seus regimentos internos.

§ 2º – Compete à Secretaria de Mulheres propor a elaboração de políticas e atividades partidárias de gênero, formulando e executando ações necessárias para o empoderamento e a organização das mulheres no partido e na sociedade.

§ 2º-A – Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Mulheres, a Ouvidoria Nacional de Mulheres, destinada a receber denúncias de violência política contra a mulher em qualquer das instâncias do CIDADANIA, cabendo à mesma encaminhar representações e pedidos de providências disciplinares a respeito.

§ 2º-B – Caberá à Secretaria de Mulheres organizar seminários e eventos destinados à prevenção, repressão e combate à violência política contra a mulher nos espaços e atividades relacionados ao exercício de seus direitos políticos e de suas funções públicas e partidárias, a fim de fortalecer no âmbito do CIDADANIA a cultura de ampla participação de mulheres em debates políticos e eleitorais.

(...)

O site do partido²⁰ na internet destina uma área específica para a Secretaria de Mulheres com notícias sobre a secretaria, contudo, não se verifica quaisquer materiais específicos sobre a temática do enfrentamento à violência política de gênero, como cartilhas ou publicações sobre o assunto.

A Fundação Astrojildo Pereira²¹, órgão responsável pela formação partidária, apresenta publicações diversas em seu site na internet, contudo, não se verifica publicações específicas voltadas para a temática das mulheres, em especial ao enfrentamento à violência política de gênero.

O Cidadania conta com 5 parlamentares, sendo duas mulheres, na 57ª Legislatura.

¹⁹ <https://cidadania23.org.br/estatuto/>

²⁰ <https://cidadania23.org.br/m23cidadania/>

²¹ <https://www.fundacaoastrojildo.org.br/>



Figura 6. M23 Cidadania

VII. PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

O estatuto²² do PDT com sua última versão datada de 25 de maio de 2024, prevê em seu artigo 12 a obrigatoriedade de um mínimo de 30% de mulheres na composição de seus órgãos, sendo a meta atingir o percentual de 50% para cada gênero.

O documento também estabelece, em seu artigo 62, que os recursos destinados a mulheres devem ser aplicados preferencialmente em cursos de formação, com atividades vinculadas às necessidades inerentes ao bom êxito dos projetos de capacitação de mulheres e de inclusão das mulheres na política.

Estabelece ainda que é penalidade disciplinar de gravidade extrema, punível com expulsão, vejamos:

Art. 68. Considera-se infração ética disciplinar de gravidade extrema:

(...)

XII – praticar violência política contra a mulher ou contra qualquer outro componente das minorias, como a das populações indígenas, do negro, da diversidade etc.

O site do partido dedica um espaço ao movimento da Ação da Mulher Trabalhista²³ (AMT), com notícias de atuações do movimento, como a participação na Internacional

²² <https://pdt.org.br/index.php/estatuto/>

²³ <https://pdt.org.br/index.php/category/movimentos/amt/>

Socialista de Mulheres com debate sobre a participação política e combate à violência de gênero.

A Universidade aberta Leonel Brizola²⁴ (ULB), vinculada à Fundação Leonel Brizola²⁵ – Alberto Pasqualini (FLB-AP) é responsável pela formação política sistemática dos militantes do PDT, traz em seu site diversos cursos de formação, com um curso especificamente dedicado para formação de mulheres, denominado “Formação Mulheres no Poder”, contudo o curso possui acesso restrito a visitantes, não podendo ser acessado para que se possa verificar o conteúdo de formação.

PDT atualmente tem 03 deputadas em exercício na Câmara dos Deputados, de um total de 18 parlamentares.



Figura 7. AMT – PDT

VIII. AVANTE

O Avante, fundado em 1989 como Partido Trabalhista do Brasil, traz em sua última versão do estatuto²⁶, datada 23 de julho de 22, um capítulo dedicado exclusivamente para a prevenção e combate à violência política de gênero, vejamos:

CAPÍTULO III

Prevenção e Combate a Violência Política de Gênero

Art. 52 - O AVANTE garante os direitos de participação política da mulher, sendo vedadas a discriminação e a desigualdade de tratamento em virtude de gênero ou de raça no acesso as instâncias de representação política e no exercício de funções,

²⁴ <https://ulb.org.br/>

²⁵ <https://www.flb-ap.org.br/>

²⁶ https://avante70.org.br/wp-content/uploads/2019/05/Estatuto_Avante-70.pdf

tanto no ambiente interno da agremiação quanto externo.

Art. 62 - É assegurado aos filiados o direito à apuração perante os órgãos internos competentes, resguardando o sigilo das declarações prestadas.

§12 Considera-se violência política contra a mulher toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher.

§29 Constituem igualmente atos de violência política contra a mulher qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e de suas liberdades políticas fundamentais, em virtude do sexo.

O documento ainda prevê:

Art. 10º - Os filiados ao AVANTE terão os seguintes deveres:

(...)

VIII - não perpetrar, em suas vidas políticas intra e interpartidárias, atos discriminatórios contra as mulheres e pessoas negras, nem condutas com finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos destas.

Art. 11 - Constituem infração disciplinar e ético- partidária as seguintes conduta dos dirigentes e detentores de mandato eletivo do AVANTE:

XIV - praticar ato discriminatório em virtude de gênero ou raça, ou conduta que tenha a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher e de pessoas negras;

O partido possui uma plataforma EAD²⁷ denominada “Qualifica”, com acesso restrito aos inscritos na plataforma, com foco para capacitação das novas lideranças do partido. Devido ao acesso restrito não foi possível verificar o conteúdo da plataforma.

Não consta na página oficial do partido, espaço destinado ao movimento das mulheres do Avante, contendo apenas notícias sobre ações pontuais das mulheres e parlamentares do partido.

A página da Fundação Barão e Visconde de Mauá²⁸, que se apresenta com objetivo de *“fomentar a educação política, promover estudos pesquisas e análises sobre a realidade política brasileira e internacional, bem como promover a discussão de assuntos da atualidade, criando consciência crítica na sociedade por meio de publicações, cursos, ciclos de estudos, debates, palestras, seminários e outras atividades docentes”*, não possui área destinada a cursos ou publicações, e apresenta apenas notícias antigas sobre assuntos diversos.

O Avante possui 7 deputados federais na atual legislatura, sendo duas mulheres.

²⁷ <https://www.qualificaavante70.com/>

²⁸ <https://fbvm.org.br/>



Figura 8. Site do partido com notícia sobre o segmento de mulheres

IX. SOLIDARIEDADE

O art. 13 do Estatuto do Solidariedade²⁹ traz a previsão do Órgão de Ação Política, dentre eles a Secretaria da Mulher, obrigatoriamente integrar a Comissão Executiva do respectivo nível de estrutura partidária.

O estatuto não apresenta disposições específicas sobre a organização do movimento de mulheres, ou trata sobre violência política de gênero.

Por outro lado, o site³⁰ do partido traz encaminhamento para página específica da secretaria de mulheres³¹ do partido,

O projeto LIDERA+³² é um projeto de formação política específico para mulheres, com o “*objetivo de encorajar mulheres na construção de candidaturas planejadas, viáveis, competitivas, fortalecidas e aptas a enfrentar obstáculos na política*”, conforme a descrição contida no site.

O projeto é realizado em parceria com a Fundação 1º de Maio³³, por meio de aulas on-line e presenciais, encontrando-se na sua 3ª edição. Dentre os conteúdos abordados estão: Legislação Eleitoral; Administração Pública e Uso de Tecnologias e Inteligência Artificial.

²⁹ <https://solidariedade.org.br/media/2021/05/estatuto.pdf>

³⁰ <https://solidariedademulher.org.br/sobre/>

³¹ <https://solidariedademulher.org.br/>

³² <https://solidariedademulher.org.br/lidera/>

³³ <https://www.fundacao1demaio.org.br/>

As duas primeiras edições tiveram mais de 243 participantes, mais de 150 horas de capacitação política e mais de 80 palestras realizadas, conforme os dados apresentados na página do projeto.

A Fundação 1º de Maio apresenta ainda, o curso de capacitação Elas Podem Mais³⁴, com temática para mercado de trabalho, e liderança.

Contudo, não se verificou a presença de curso ou publicação específica sobre a temática da violência política de gênero.

O Solidariedade conta com 5 parlamentares em exercício na Câmara dos Deputados, sendo apenas 1 mulher, a deputada Maria Arraes.

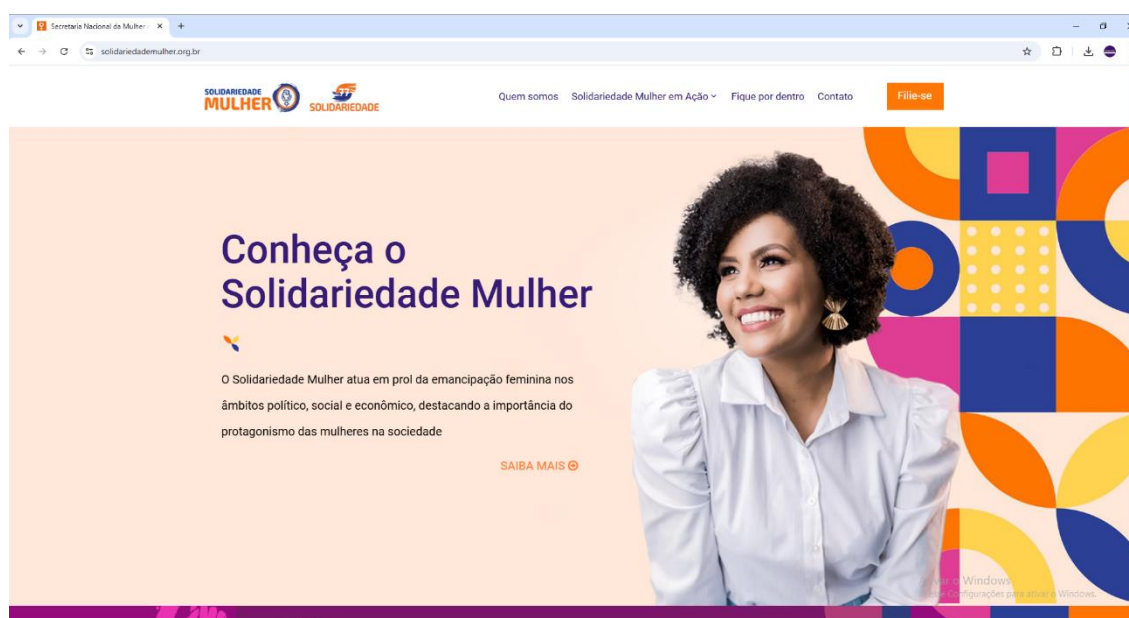


Figura 9. Solidariedade Mulher

X. PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD

O Partido da Renovação Democrática originou-se da fusão do PATRIOTA com o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) em 2023.

O Capítulo VI, art. 117, do estatuto³⁵ do partido prevê os núcleos partidários temáticos, destinados à representação e atuação política de segmentos da sociedade, como mulheres.

³⁴ <https://www.fundacao1demaio.org.br/formacao/>

³⁵ <https://prd25.org.br/wp-content/uploads/2024/05/ESTATUTO-PRD-registrado-mai2024.pdf>

A Seção I, art. 121, traz a previsão expressa do PRD Mulher, que se destina à criação, aplicação e desenvolvimento de programas de promoção e difusão da participação política de mulheres.

O estatuto traz um capítulo específico sobre a temática da violência política de gênero, nos seguintes termos:

CAPÍTULO VIII – DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO/RAÇA E DAS AÇÕES DE COIBIÇÃO À INTOLERÂNCIA

Artigo 131. O partido, por meio do PRD MULHER em sua circunscrição de atuação, terá função de prevenir, orientar e combater a violência política contra a mulher, nos espaços e atividades relacionados ao exercício de seus direitos políticos e de suas funções públicas, visando assim, assegurar a plena participação das mulheres nos debates internos do partido, nos debates eleitorais, buscando a conscientização em relação a não divulgação ou proliferação de fatos ou vídeos com conteúdo inverídico e preconceituoso em relação ao gênero, em campanha eleitoral ou não.

Artigo 132. A fim de atender o disposto no artigo anterior do presente estatuto, deverá ser implementada política interna visando:

I. possibilitar e garantir todos os direitos de participação política interna partidária da mulher, e combatendo toda e qualquer discriminação e a desigualdade de tratamento em virtude de gênero ou de raça no acesso às instâncias internas de representação política partidária; bem como, no pleno exercício de funções públicas das filiadas e dos filiados ao partido;

II. possibilitar a realização de simpósios e debates para a conscientização e o combate em relação a violência política contra a mulher, visando garantir o pleno exercício dos direitos políticos das mulheres, com a sua plena participação política em todas as instâncias e circunstâncias de atuação do partido.

Artigo 133. Qualquer ato, ação ou omissão realizado por filiada ou filiado do partido que deprecie a condição de mulher ou estimule sua discriminação em razão do gênero feminino, ou em relação à sua cor, raça ou etnia, não será tolerado pelas instâncias partidárias, com apuração pelo Conselho de Ética e Disciplina do partido da respectiva circunscrição de atuação, culminando na aplicação de penalidades estatutárias pertinentes previstas neste Estatuto.

Parágrafo Único. O relatório produzido pelo Conselho de Ética e Disciplina Partidária na respectiva circunscrição de atuação, será encaminhado para o Ministério Público competente na circunscrição, solicitando para que este adote as providências que julgar necessárias no âmbito da legislação criminal e civil.

O documento ainda prevê no seu art. 136, X, que filiadas e filiados ao partido, mediante a apuração em processo em que lhes seja assegurada ampla defesa, ficarão sujeitos a processos éticos e medidas disciplinares quando:

X. Praticarem atentado contra o livre exercício do direito do voto, da normalidade das eleições, disseminarem notícias falsas ou campanhas de desinformação, infringirem direito de filiação partidária, praticarem violência política de gênero/raça;

O site³⁶ do partido apresenta uma aba específica para o núcleo de mulheres³⁷, entretanto não constam registros de atividades realizadas, cursos, projetos ou capacitações, apenas notícias sobre temas relacionados às mulheres.

³⁶ <https://prd25.org.br/>

³⁷ <https://prd25.org.br/prd-mulher/>

Não há informações sobre a Fundação/Instituto do partido, apenas a previsão de sua criação no estatuto.

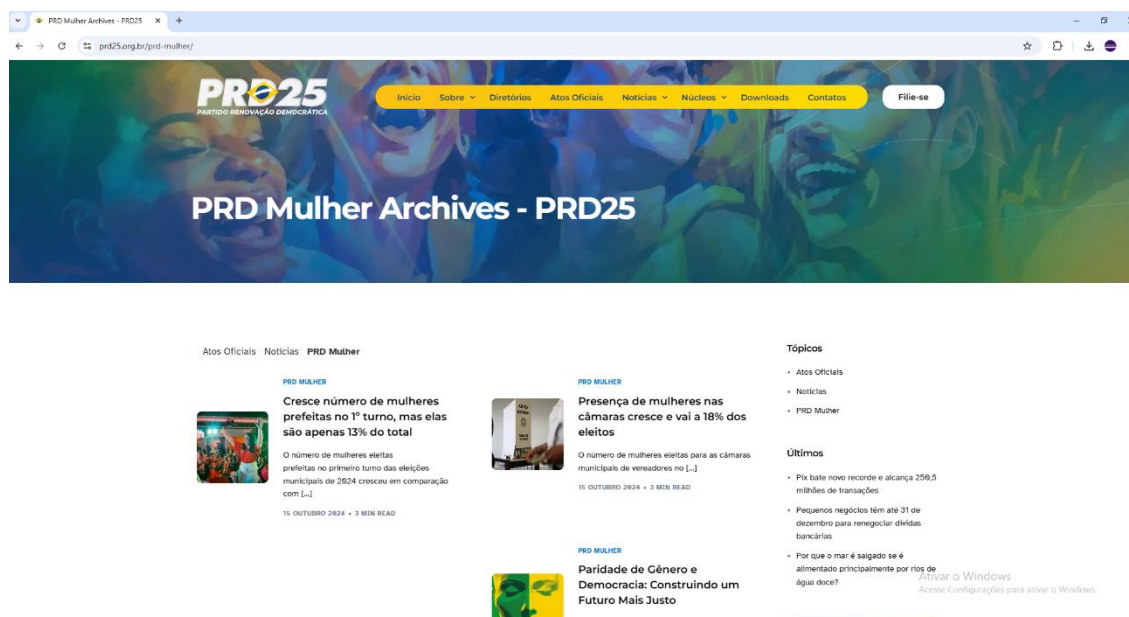


Figura 10. PRD Mulher

XI. MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB

O movimento de mulheres do MDB tem início na década de 70, com o tema “Mulheres diferentes, mas não desiguais”, com quadros como Terezinha Zerbini, Ruth Escobar, Anita Pires e Lucy Montoro, que defendiam a igualdade entre os sexos e a maior participação das mulheres na política, fortalecendo as campanhas para o governo em vários estados, como exposto no sítio do MDB Mulher na internet.

O partido possui uma página³⁸ dedicada ao movimento de mulheres, onde se encontra notícias sobre as mulheres do partido, um podcast chamado “Mulheres Transformadoras” com histórias que buscam incentivar outras mulheres, dentre elas a história de Kamala Harris uma mulher negra e vice-presidente dos USA.

Encontra-se no site, na aba de campanhas, o link da Ouvidoria da Mulher-MDB-MULHER/Justiceiras, onde é possível baixar materiais do projeto instituído em julho de 2022, tendo como objetivo estabelecer um canal especializado de recebimento de denúncias, críticas e sugestões sobre: violência política de gênero; participação feminina na política e políticas públicas sobre direitos das mulheres, principalmente direitos políticos.

³⁸ <https://www.mdbmulher.org.br/>

A Ouvidoria da Mulher do MDB disponibiliza um número de Whatsapp específico para recebimento das demandas (61) 9 9957-4372) e e-mail (ouvidoriadamulher@mdb.org.br), além de ter um link específico nos sites mdb.org.br e mdbmulher.org.br.

A Ouvidoria das Mulheres do MDB atua em parceria com o Projeto Justiceiras, que oferece orientação, apoio e acolhimento às mulheres.

A Ouvidoria recebe, analisa e acompanha as denúncias, promove a integração com órgãos e instituições envolvidas na defesa de direito das mulheres; conecta as denúncias com os serviços existentes; e produz relatórios e sugestões ao MDB e demais partidos, órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, visando ampliar o acesso das mulheres ao sistema de justiça, a proteção dos direitos das mulheres e a participação ativa das mulheres na política brasileira.

Dentre as principais metas apostadas para a Ouvidoria da Mulher do MDB estão: a diminuição dos índices de violência contra as mulheres, principalmente a violência política; o desenvolvimento de uma gestão administrativa dos partidos políticos com a perspectiva de gênero, visando a participação das mulheres em todos os espaço de poder, liderança e decisão dos partidos; o mapeamento de dados sobre violência contra a mulher no Brasil, principalmente sobre violência política, participação das mulheres na política e nos partidos políticos, e divulgação de relatórios; o mapeamento da rede nacional de apoio, proteção e enfrentamento à violência contra a mulher, principalmente à violência política de gênero; a criação da Ouvidoria das Mulheres do MDB Itinerante e nas demais unidades do MDB, dentre outras.

O Estatuto do MDB, versão aprovada em Convenção Nacional de 05/10/2023, disponível no site do partido, trata especificamente do MDB Mulher na Seção II-A, prevendo no §6º do art. 60-A:

§6º. O MDB Mulher funcionará como o principal órgão partidário de defesa da mulher contra a violência política, garantindo os direitos de participação política feminina e zelando para que o partido adote medidas contra a discriminação e a desigualdade de tratamento em virtude do sexo no acesso às instâncias de representação política e no exercício de funções públicas, nos termos da Lei 14.192/2021.

O documento prevê ainda como sendo dever do filiado (art. 9º, X), respeitar os direitos de participação política feminina e agir contra a prática de atos de violência política contra a mulher, além da determinação para que o Código de Ética e Disciplina inclua a violência política contra a mulher dentre as vedações passíveis de sanções ético-disciplinares (art. 9º, §2º).

A Fundação Ulysses Guimarães, entidade instituída com a finalidade de desenvolver projetos de pesquisa, doutrinação e educação política, possui em seu site³⁹ um vasto acervo de publicações, e cursos com temáticas diversas, dentre as quais foi possível verificar a apresentação de uma capacitação por meio de encontros virtuais com a temática “Participação política como instrumento de superação da violência contra as mulheres” ministrada pelo advogado Humberto Chaves, contudo, não foi possível verificar a data de realização da capacitação.

O MDB tem 9 deputadas federais em exercício na 57ª Legislatura, e 35 homens.



Figura 11. MDB Mulher

XII. PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD

O Estatuto⁴⁰ do PSD disponibilizado no site oficial da legenda, com data da última alteração em 06/12/2023, prevê em seu artigo 71 o PSD Mulher como um órgão de formação e ação política.

Já em seu artigo 77, alínea “g”, o estatuto estabelece como deveres do filiado, prevenir, repreender e combater qualquer tipo de violência política contra a mulher em razão do gênero. E estabelece como infração ética:

Art. 78 - Constituem infrações éticas ou disciplinares as seguintes condutas praticadas por filiados e órgãos partidários

³⁹ <https://fundacaoulysses.org.br/>

⁴⁰ <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://psd.org.br/wp-content/uploads/2024/09/psd-estatuto-do-partido-de-06-12-2023-aprovado-em-06-08.2024-1.pdf>

k) assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo;

l) qualquer outra forma de violência política contra a mulher e em razão do gênero, sendo assim considerada toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher.

O site do PSD aponta para um canal específico do PSD Mulher⁴¹, onde estão as notícias e materiais específicos destinados às mulheres do partido. O espaço contém diversas notícias sobre ações e formações políticas realizadas pelo órgão partidário, com diversas temáticas, contudo não se conseguiu verificar a programação desses eventos de formação.

Contudo, chama a atenção a notícia publicada em 27/03/2024 que trata da condenação por violência política de gênero, do vereador Wellington Rezende de Caçapava-SP, que intimidou e agrediu a vereadora Dandara Gissoni do PSD.

O vereador foi condenado pela juíza da 29ª Zona Eleitoral em Caçapava-SP, a prestar serviços à comunidade, pagamento de um salário-mínimo a entidade social e indenização à parlamentar.

O caso de agressão teve registro em 26 de abril de 2022, com imagens captadas pelas câmeras do legislativo da cidade do interior de São Paulo. O parlamentar aperta o rosto da vereadora, que o rechaça, mas depois ele a abraça e fala próximo a seu ouvido.

A Câmara Municipal chegou a abrir uma comissão para investigar o episódio, mas os vereadores concluíram que não poderiam chegar a uma conclusão. A Justiça, no entanto, aceitou a denúncia apresentada pela Promotoria Eleitoral de São Paulo, e a sentença foi condenatória ao parlamentar.

A notícia esclarece ainda, que o PSD Mulher acompanhou o caso desde o início.

A Fundação para Estudos e Formação Política do PSD – Espaço Democrático, apresenta em seu site⁴² artigos, vídeos e um podcast com temáticas diversificadas, contudo não se verificou material específico com a temática de enfrentamento à violência política de gênero, tais como cursos e projetos.

O PSD tem 3 deputadas federais em exercício e uma licenciada na 57ª legislatura, e 41 homens em exercício do mandato parlamentar.

⁴¹ <https://psdmulher.org.br/>

⁴² <https://espacodemocratico.org.br/>

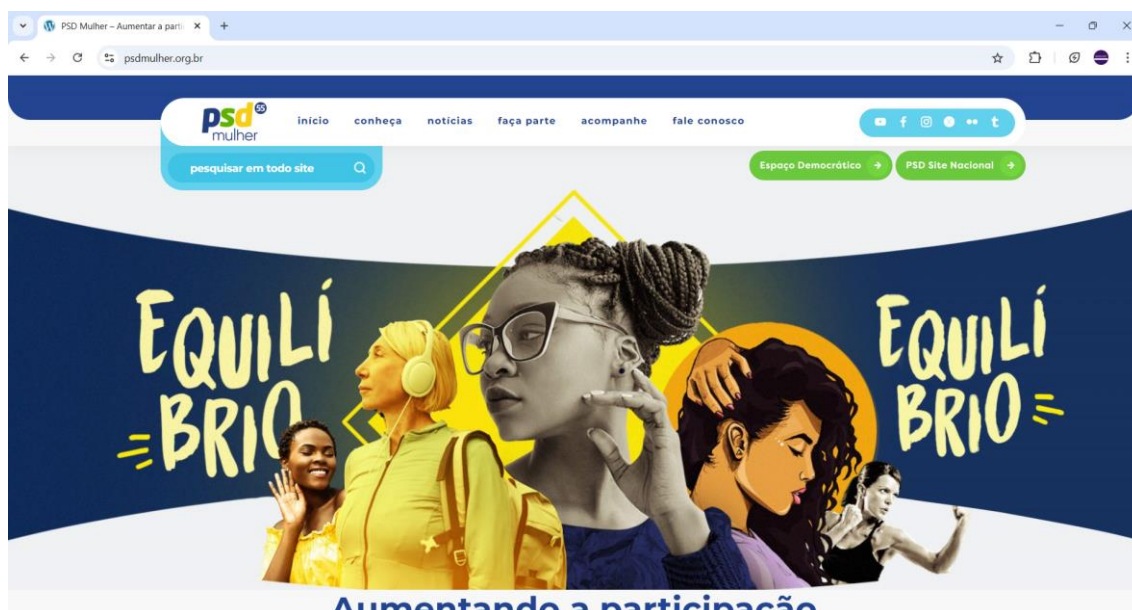


Figura 12. PSD Mulher

XIII. REPUBLICANOS

O Estatuto⁴³ do Republicanos, alterado pela Convenção Nacional do Republicanos ocorrida no dia 24 de abril de 2023, criou o Observatório Nacional de Combate à Violência Política contra a Mulher.

O Observatório atua como um órgão de cooperação do partido, que trabalha com formas de prevenção e combate à violência política contra a mulher, com base na Lei 14.192/2021 de autoria da então deputada federal do Republicanos, Rosângela Gomes (RJ).

O Estatuto do Republicanos inseriu um capítulo específico (Capítulo III, artigos 64 a 73) para tratar “Do Combate Prevenção e Repressão a Violência Política contra a Mulher” e estabeleceu:

Art. 70. O Observatório Nacional de Combate a Violência Política contra a Mulher do Republicanos será órgão de cooperação da Executiva Nacional do Republicanos com objetivo de desenvolver e implementar programa de combate a violência política contra a mulher no âmbito intrapartidário, parlamentar e nas campanhas eleitorais.

Art. 71. O Observatório Nacional de Combate a Violência Política contra a Mulher do Republicanos, será responsável ainda por:

- I- Organizar a ouvidoria criada pela Comissão Executiva Nacional, estabelecer e editar procedimentos e protocolos de denúncias, editar procedimentos de respostas às denúncias, dentre outros atos necessários ao regular funcionamento da ouvidoria;
- II- Elaborar código de conduta específico referente ao Combate a Violência Política Contra a mulher no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do registro da alteração estatutária pela Comissão Executiva Nacional no cartório competente;

⁴³ chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/file:///C:/Users/nayar/Downloads/ESTATUTO-CONSOLIDADO-APOS-ALTERACOES-PROMOVIDAS-NA-XVI-CONVENCAO-NACIONAL-DO-REPUBLICANOS.pdf

- III- Providenciar a divulgação da ouvidoria e seu respectivo funcionamento nos canais de comunicação do Partido, nos movimentos de mulheres Republicanas, órgãos partidários Estaduais e Municipais;
- IV- Desenvolver e realizar campanhas de conscientização e informativas com todos os filiados e filiadas, dirigentes dos órgãos diretivos e simpatizantes, para prevenir e impedir a violência política contra a mulher;
- V- Acompanhar as denúncias recebidas pela ouvidoria e elaborar parecer opinativo, encaminhando para o Conselho de Ética Nacional para aplicação das penalidades disciplinares, quando for o caso;
- VI- Elaborar em parceria com a Secretaria da Mulher Republicanas Nacional cartilha de boas práticas para prevenir, combater e erradicar a violência política contra a mulher no âmbito partidário, parlamentar e nas campanhas eleitorais;
- VII- Contribuirá com a Comissão Executiva Nacional, elaborando regras transparentes para a seleção de candidaturas e acesso ao financiamento político a ser submetido à Comissão Executiva Nacional para deliberação e aprovação, antes das convenções partidárias;
- VIII- Criar mecanismo de orientação e apoio para as representantes eleitas em suas funções;
- IX- Elaborar em parceria com a Secretaria da Mulher Republicanas Nacional curso de formação sobre o tema da violência política contra a mulher, objetivando educar os seus filiados, filiadas, militantes, dirigentes, simpatizantes sobre como contribuir com a prevenção, repressão e combate a violência política contra a mulher;
- X- Emitir sugestões de resoluções e instruções sobre o funcionamento do Observatório Nacional de Combate a Violência Política contra a Mulher do Republicanos, submetendo a Comissão Executiva Nacional para aprovação;
- XI- Outros mecanismos necessários ao combate a violência política contra a mulher.

O estatuto também inova ao estabelecer como medida disciplinar de intervenção e dissolução do diretório e comissões partidárias, nem caso de não promover nem difundir campanhas de conscientização, mecanismos ou cursos, instituídos pelo Observatório Nacional de Combate à Violência Política contra a Mulher do Republicanos sobre prevenção, combate e repressão à violência política contra a mulher (art. 58, §2º, alínea “u”).

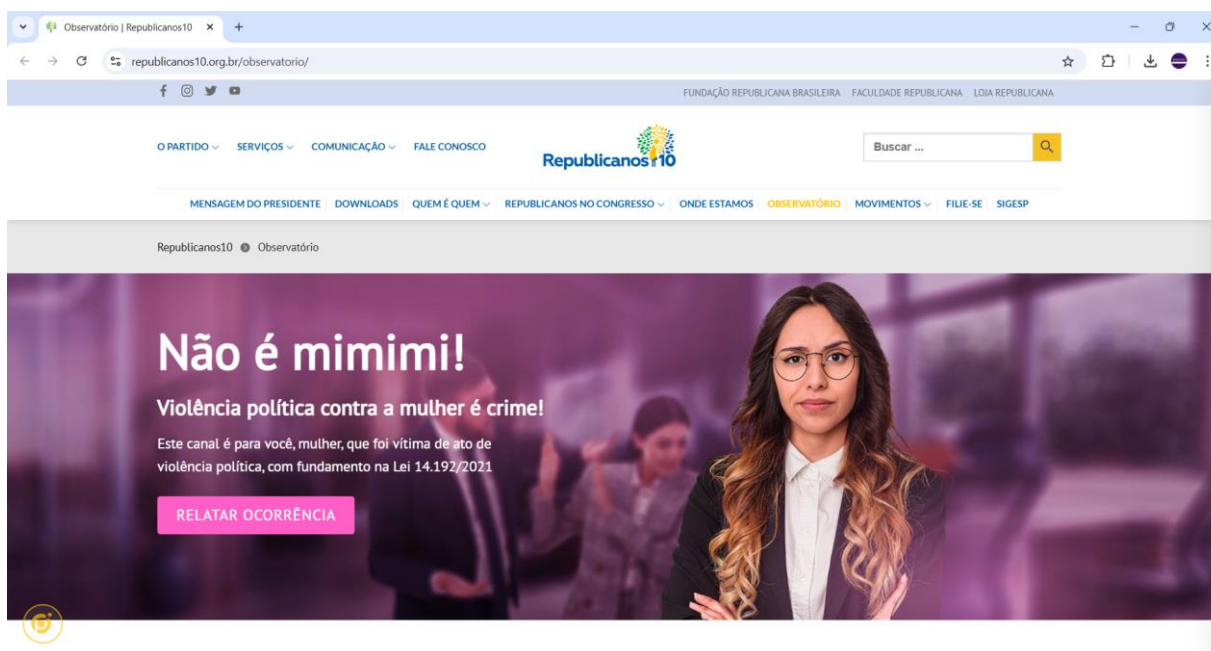


Figura 13. Observatório Republicanos

O documento também prevê a suspensão liminar dos membros dos órgãos de administração partidária, no caso de prática de ato de violência política contra a mulher, em que a prova da prática do ato seja evidente e de repercussão nacional (art. 59, parágrafo único).

Já o art. 62, X, prevê a punição de advertência, suspensão, expulsão ou perda do registro de candidatura por prática de violência política contra a mulher.

O site⁴⁴ do partido reserva espaço específico para o movimento das Mulheres Republicanas com diversas notícias sobre sua atuação e das parlamentares do partido. Também é possível encontrar o espaço dedicado ao Observatório de Violência Política contra a Mulher, com espaço para realizar a ocorrência bem como explicações sobre o que é e quais são os tipos de violência política contra a mulher.

A Fundação Republicana Brasileira, apresenta três cursos voltados para a formação das mulheres, sendo: Curso de Lideranças Femininas; Curso de Formação de Mulheres Republicanas e Mulher e a Política. Contudo, nenhum dos cursos apresenta um módulo específico para tratar sobre a violência política contra a mulher.

A Fundação mantém ainda uma Instituição de Ensino Superior, certificada pelo Ministério da Educação, denominada Faculdade Republicana, com cursos de graduação, especialização Lato Sensu, extensão, cursos livres e *in company*, presenciais, EAD e semipresenciais. Dentre os cursos ofertados estão Direito, Ciência Política e Gestão e Administração Pública, dentre outros. Um projeto inédito no país.

O partido tem 5 deputadas federais em exercício na 57ª legislatura, e 39 homens.

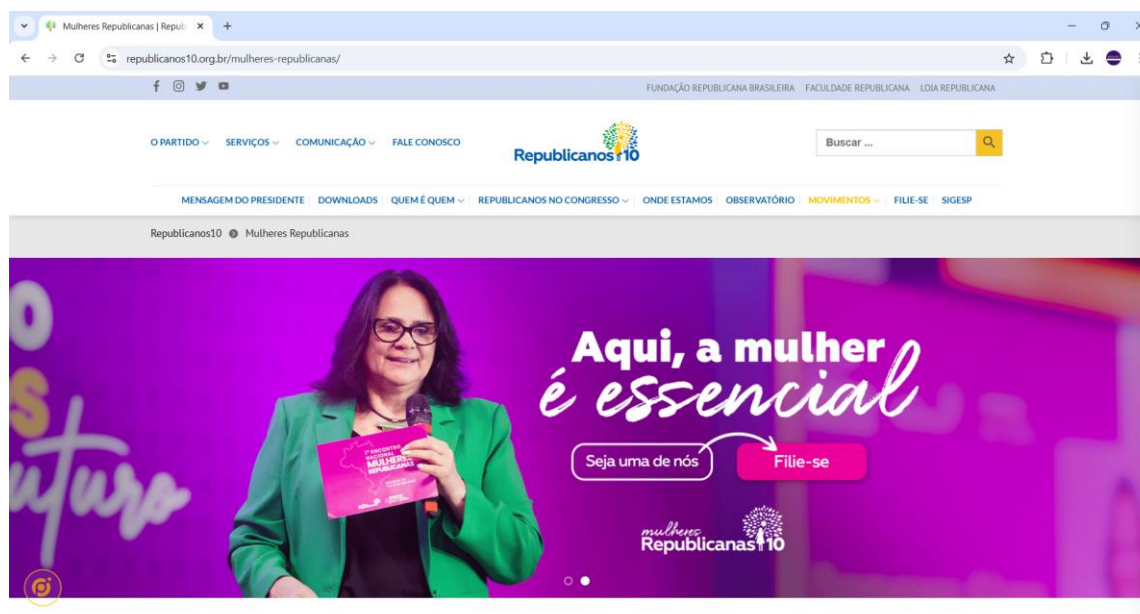


Figura 14. Mulheres Republicanas

⁴⁴ <https://republicanos10.org.br/categoria/mulheres-republicanas/page/3/>

XIV. PODEMOS

O estatuto⁴⁵ do Podemos, com alteração datada de 02/08/2023, apresenta dentre os deveres dos filiados, zelar pelo direito de participação igualitária da mulher, vedada qualquer discriminação ou desigualdade de tratamento em virtude de gênero no acesso às instâncias de representação política, internas ou externas, ou ainda no exercício de suas funções públicas (art. 12, XI).

O documento tipifica como sendo violência contra a mulher, toda ação, conduta ou omissão com finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher (art. 12, §1º). E ainda, que constituem igualmente atos de violência política contra a mulher qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e suas liberdades políticas fundamentais, em virtude do sexo, ou em relação à sua cor, raça ou etnia (art. 12, §2º).

No título dedicado à organização (Título III), aponta:

Art. 16 - O PODEMOS possui estrutura interna e funcionamento definidos por este Estatuto, conforme a autonomia que lhe é assegurada pela Constituição Federal.

§ 1º - São Órgãos do PODEMOS:

(...)

XIX - O PODEMOS MULHER: órgão de apoio subordinado diretamente a Comissão Executiva da sua respectiva circunscrição, composto no mínimo por cinco membros, assume o compromisso de prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher em todas as esferas intrapartidárias e no exercício da função pública de suas filiadas, zelando por um ambiente harmônico, tendo, dentre outras, as seguintes finalidades:

- a) procurar meios motivadores para inserir a mulher na vida política, em conformidade com a diretrizes estatutárias do PODEMOS;
- b) levantar, analisar e debater as questões de interesse da mulher na sociedade, incentivando a união e a organização das mulheres em defesa e garantia de seus direitos;
- c) proporcionar meios para a capacitação da mulher, visando a formação de lideranças nas áreas pública, privada, terceiro setor e no exercício de mandatos eletivos;
- d) elaborar estudos, pesquisas e consultas para subsídio dos parlamentares do PODEMOS visando a apresentação de Projetos de Lei de defesa dos interesses das mulheres;
- e) prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher em todas as esferas intrapartidárias e no exercício da função pública de suas filiadas;
- f) atuar junto aos órgãos públicos e privados para assegurar os direitos e garantias, bem como a proteção da mulher contra qualquer ato discriminatório ou de segregação;
- g) manter canal exclusivo para receber denúncias sobre atos de violência política contra a mulher, providenciando o devido encaminhamento junto aos demais órgãos partidários e autoridades públicas, conforme o caso;
- h) implementar programas, treinamentos e campanhas de conscientização no âmbito intrapartidário;
- i) orientar as filiadas eleitas em suas funções; e
- j) Por deliberação de dois terços da Executiva Nacional poderá ser constituído Instituto da Mulher, com personalidade jurídica específica, com atribuições e competências para atuar em defesa dos interesses da mulher, inclusive com competência para administrar os recursos próprios destinados a esta finalidade, nos termos da legislação de regência.

⁴⁵ chrome-extension://efaidnbnmnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.podemos.org.br/wp-content/uploads/2024/10/TSE-estatuto-do-Podemos-de-30.9.2023-aprovado-23.5.2024.pdf

O site⁴⁶ do partido faz direcionamento para a área exclusiva do Podemos Mulher⁴⁷, onde se encontram diversas notícias sobre parlamentares e atuações do segmento. Apesar de não ter cursos específicos voltados à temática da violência política de gênero, a página conta com uma Central de Relacionamento da Mulher, voltada para incentivo da participação da mulher na política, com suporte às candidatas e lideranças.

Na parte do site do Podemos Mulher, destinada aos downloads de materiais é possível baixar a Cartilha⁴⁸ Podemos Mulher, que dentre os eixos apresentados encontra-se a violência política (página 23).

A Fundação Podemos apresenta cinco cursos voltados para as mulheres, sendo: “Palestra Motivacional com Leila Navarro”; “Violência Doméstica contra Mulher”; “Políticas Públicas & Mulheres”; “Participação Feminina na Política” e “Empreendedorismo Feminino”, contudo em nenhum deles se observa a abordagem sobre a violência política de gênero em suas programações.

O partido tem 2 deputadas federais em exercício na 57ª legislatura, e 12 homens.



Figura 15. Podemos Mulher

XV. PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL – PC do B

O Partido Comunista do Brasil é o partido mais antigo do país em atividade. Foi fundado em 25 de março de 1922, reorganizado em 18 de fevereiro de 1962 e legalizado, na fase atual, em 27 de maio de 1985.

⁴⁶ <https://www.podemos.org.br/>

⁴⁷ <https://mulher.podemos.org.br/#top>

⁴⁸ chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://mulher.podemos.org.br/institucionalPM/06Cartilha-Podemos-Mulher.pdf

O estatuto⁴⁹ do partido dedica um capítulo exclusivamente às mulheres, intitulado “O partido e as mulheres”, e traz em seu artigo 53:

ARTIGO 53 A luta contra a discriminação das mulheres tem prioridade na atuação do Partido e em sua vida interna. O Partido promove a luta pela emancipação das mulheres, pela igualdade de direitos entre gêneros, e combate a todas as formas de violência e preconceito contra as mulheres; estimula a participação nas entidades comprometidas com esta causa; e proporciona a preparação e formação de suas militantes e quadros, definindo políticas de ampliação da sua participação nas diversas instâncias partidárias, e nos seus cursos de formação.

O documento ainda prevê a garantia de no mínimo 30% (trinta por cento) de cada gênero, nos Comitês partidários e nos seus respectivos órgãos de direção como Comissão Política e Comissão Executiva, assim como na lista de delegados(as) Conferências e Congressos (art. 53, parágrafo 1º).

Já o artigo 54 do estatuto traz a previsão da convocação de uma Conferência Nacional sobre a Emancipação das Mulheres, para elaborar e implementar políticas sob a ótica de gênero, consoante com as suas demandas da emancipação das mulheres e sua participação na luta transformadora, bem como na vida partidária.

Por fim o artigo 55 estabelece que a Conferência Nacional do PC do B sobre a Emancipação das Mulheres constituirá um Fórum Nacional permanente, coordenado pela Secretaria das Mulheres do Comitê Central, que terá por responsabilidade propor uma política emancipacionista das mulheres e acompanhar sua aplicação nas diversas esferas de ação do Partido.

O site⁵⁰ da Secretaria Nacional da Mulher do PC do B apresenta diversos documentos elaborados a partir do debate do feminismo marxista da corrente emancipacionista, linha teórica adotada pelas mulheres do partido, em especial decorrentes da 3ª Conferência Nacional.

Importante destacar aqui, que as mulheres do PC do B, por também se organizarem no movimento feminista, em especial pela União Brasileira de Mulheres desde a década de 80, também fazem formação política por meio do movimento feminista, assim, observa-se que o site deixa de apresentar esta importante nuance das mulheres comunistas.

Por outro lado, a própria secretaria de mulheres realiza formação, como pode se observar nas aulas do “Curso Nacional de Formação – Mais Democracia, Mais Mulheres na Política” e no “Curso de pré-candidatas”, disponíveis no site da secretaria.

⁴⁹ [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://pcdob.org.br/wp-content/uploads/2022/08/Estatuto-do-PCdoB-com-alteracoes-aprovadas-no-15o-Congresso-consolidado.doc.pdf](https://pcdob.org.br/wp-content/uploads/2022/08/Estatuto-do-PCdoB-com-alteracoes-aprovadas-no-15o-Congresso-consolidado.doc.pdf)

⁵⁰ <https://mulher.pcdob.org.br/category/publicacoes/>

O partido possui uma página na internet denominada Vermelho⁵¹, com foco em divulgar notícias para informação da pessoas de esquerda, em uma proposta que vai na contramão dos canais da mídia hegemônica.

A Fundação Maurício Grabois foi instituída em 2 de abril de 2008, como sucedânea do Instituto Maurício Grabois, tendo em sua estrutura os seguintes espaços:

- a) Escola Nacional de Formação João Amazonas – É a escola de formação política dos militantes do PCdoB.
- b) Editora Anita Garibaldi – Criada em outubro de 1979 com o intuito de ser um expoente de publicações progressistas no mercado brasileiro.
- c) Cátedra Cláudio Campos – Criada em 2020 como centro de estudos e pesquisas sobre a questão nacional.
- d) Revista Princípios – Periódico científico quadrimestral classificado como Qualis A3 na avaliação da CAPES.
- e) Centro de Documentação e Memória – Arquivo com a história dos 100 anos do PCdoB.

Observa-se que o partido possui diversos espaços destinadas à formação política, com um vasto acervo de publicações, revistas e cursos dos mais diversos temas, inclusive sobre a temática da violência política de gênero.

Vale lembrar que em 2018, a comunista Manuela d'Ávilla figurou como candidata a vice-presidente na chapa com Fernando Haddad do PT, sofrendo diversos ataques misóginos, chegando a ter ameaças até de estupro à sua filha de cinco anos à época.

A partir disso nasceu o projeto “E se fosse você?”, a primeira ONG criada para democratizar um conteúdo sobre desinformação e violência política de gênero.

O partido tem 3 deputadas federais em exercício na 57ª legislatura, e 4 homens.



Figura 16. Secretaria Nacional da Mulher do PC do B

⁵¹ <https://vermelho.org.br/>

XVI. PARTIDO VERDE – PV

O PV traz em seu estatuto⁵², com alteração em 2022, um capítulo dedicado exclusivamente ao combate, prevenção e repressão à violência política contra a mulher (Capítulo XVI). O capítulo traz em seus artigos a previsão de vedação à qualquer tipo de discriminação em razão de raça, cor, língua, religião ou de qualquer outra natureza, devendo os filiados prezarem por uma convivência harmoniosa, sendo vedada a prática de qualquer ato de violência política contra a mulher, assumindo o compromisso de prevenção, repressão e erradicação à violência política contra a mulher (art. 113 e 114).

O documento prevê ainda a criação de um canal de denúncias para combater a prática de atos de violência política contra a mulher no ambiente intrapartidário, além da instituição de uma Comissão Nacional de Combate à Violência Política Contra a Mulher (art. 115 e 116).

Dentre as atribuições da comissão, estão a de desenvolver e realizar campanhas de conscientização e informação com todos os filiados e filiações, dirigentes dos órgãos diretivos e simpatizantes para prevenir e impedir a violência política contra a mulher; e elaborar em parceria com a Secretaria da Mulher Nacional, cartilhas de boas práticas, bem como curso de formação para prevenção, combate e erradicação à violência política contra a mulher no âmbito partidário, parlamentar e nas campanhas eleitorais, objetivando educar seus filiados, filiações, militantes, dirigentes e simpatizantes (art.119).

Os procedimentos administrativos éticos-disciplinares envolvendo as denúncias de violência política contra a mulher terão prioridade máxima de julgamento, devendo ser julgado em até 60 dias, sendo dentre as medidas disciplinares previstas a advertência formal, dissolução ou intervenção no caso de diretórios, e ainda suspensão e expulsão ou perda do registro de candidatura (art. 122, 123 e 124).

No site exclusivo do PV Mulheres é possível verificar material de formação com orientações para filiação, direitos das mulheres, um canal de vídeos voltado à temática das mulheres, além de fotos de eventos realizados pela secretaria.

A Fundação Verde⁵³ – Herbert Daniel a *Revista Pensar Verde* como instrumento para a construção e a divulgação do ideário verde, voltada especialmente para a temática ambiental e climática.

⁵² <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://pv.org.br/wp-content/uploads/2024/08/Estatuto-registrado-2022.pdf>

⁵³ <https://issuu.com/pensarverde>

O partido tem 5 deputados federais em exercício na 57ª legislatura, porém nenhuma mulher.



Figura 17. PV Mulheres

XVII. PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB

A Secretaria Nacional de Mulheres⁵⁴ do PSB foi constituída no ano de 1999 durante o VII Congresso Nacional do PSB. Após a constituição da Secretaria, as mulheres passaram a ter assento formalmente na Executiva Nacional do partido e foi iniciada a organização das secretarias em todos os Estados do Brasil.

A secretaria está prevista no artigo 43, “e”, do estatuto⁵⁵ do partido, prevista como um órgão de representação do PSB.

No site dedicado especificamente ao segmento de mulheres é possível encontrar o curso “Formação Política para Mulheres”, dedicado à formação inicial para filiadas, com principais conceitos sobre gênero e feminismo, além a abordagem sobre políticas públicas e saúde da mulher.

Também pode ser encontrado no site, o curso de formação para candidatas “Mulheres Socialistas Eleitas 2022”, uma plataforma de preparação oferecidas especificamente para as

⁵⁴ <https://www.mulheressocialistas.org.br/>

⁵⁵ <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://psb40.org.br/wp-content/uploads/2018/10/tse-estatuto-do-partido-psb-de-2.12.2011-aprovado-em-28.5.2013.pdf>

candidatas do partido, com conteúdo voltado para a pré-campanha e campanha eleitoral, jurídico, política pública para as mulheres, comunicação na eleição, violência política de gênero e prestação de contas.

O conteúdo do curso que aborda a violência política de gênero, ministrado pela advogada Gabriela Rollemberg, traz os tipos de violência e implicações legais e o conceito de compra de voto, abuso de poder econômico, religioso e político.

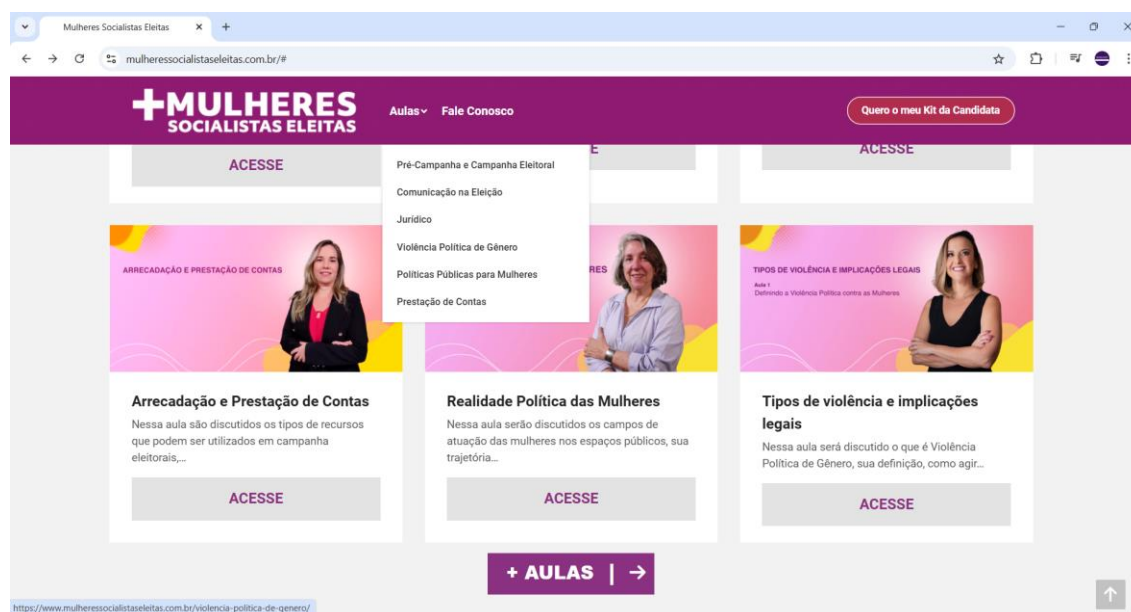


Figura 18. Plataforma de formação + Mulheres Socialistas Eleitas – PSB

A Fundação João Mangabeira⁵⁶, instituição de âmbito nacional, deve promover estudos, pesquisas, publicações e eventos sobre a realidade brasileira, bem como cursos e seminários de interesse do partido, conforme estabelece o art. 44 do estatuto do partido.

A Fundação João Mangabeira tem a Escola Miguel Arraes como ambiente de educação e formação partidária, a escola utiliza o sistema EAD para realização da formação continuada dos filiados, além de dedicar um espaço para as diversas publicações, entre revistas, cadernos e boletins temáticos dedicados a debater o cenário político do país.

O PSB possui duas deputadas em exercício na 57ª Legislatura, sendo Lídice da Mata e Tabata Amaral, e 12 parlamentares do sexo masculino.

⁵⁶ <https://www.fjmangabeira.org.br/>

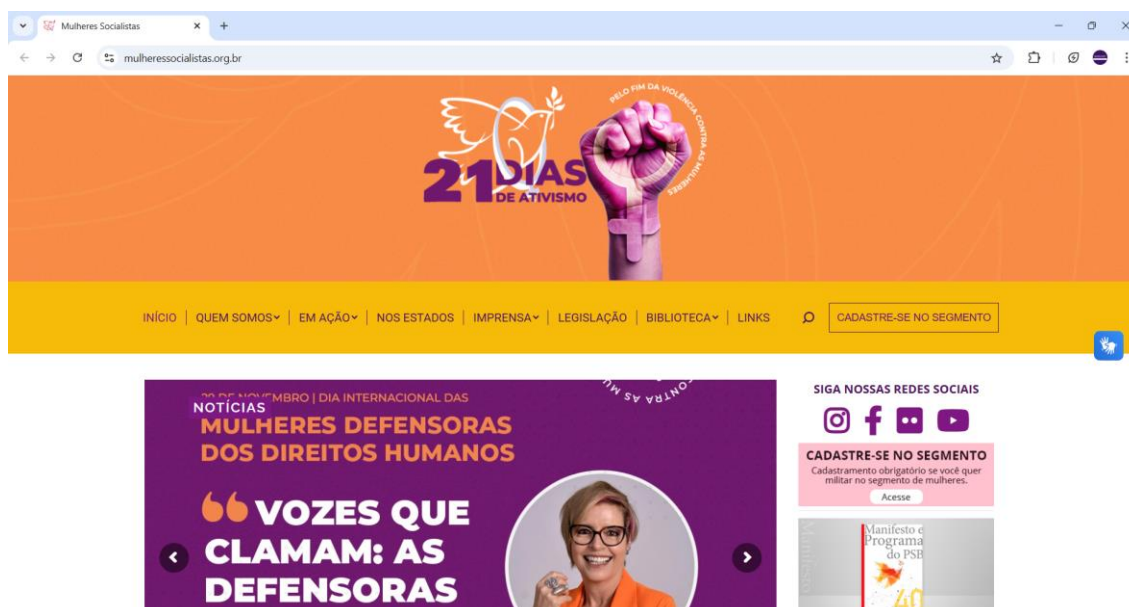


Figura 19. Mulheres Socialistas – PSB

XVIII. PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL

Conforme estabelece o art. 89 do estatuto⁵⁷ do partido, a formação política terá caráter continuado e prioritário, constituída através de cursos, seminários, debates, publicações e outros meios pertinentes, sendo responsabilidade do Diretório Nacional do Partido, através da Secretaria de Formação Política.

A Fundação Lauro Campos e Marielle Franco⁵⁸ é a entidade de direito privado instituída com o objetivo de aprofundar a discussão dos fundamentos doutrinários do partido, bem como estimular e promover a investigação e o debate ideológico, político e cultural sobre as questões da atualidade brasileira e mundial, como determina o art. 100 do estatuto.

A fundação é responsável pelos cursos de formação do partido, sendo apresentados cursos de diversas temáticas, além de muitas publicações como revistas e artigos.

Com intuito de apoiar e formar mulheres para a vida política, a fundação em parceria com a Fundação Rosa Luxemburgo, lançou o curso de formação “Mais Mulheres no Poder – Construindo Democracia e Liberdade” para pré-candidatas em 2022.

O curso se propunha a auxiliar as candidatas a construir uma candidatura comprometida com a democracia, com as causas sociais e que desejam ampliar o alcance das ideias socialistas.

⁵⁷ <https://psol50.org.br/partido/estatuto/>

⁵⁸ <https://flcmf.org.br>

Tem uma metodologia desenvolvida em 10 encontros, com materiais, conteúdos digitais, debates e oficinas online, com temas que abordavam a política, autocuidado, planejamento de campanha, comunicação, dentre outros assuntos.

A plataforma de formação também apresenta o curso “A vida e a luta das mulheres na atualidade – Feminismos, direitos e poder!”, com 6 módulos, com foco no debate de gênero, conectado a partir de uma perspectiva histórica e política à opressão sobre as mulheres brasileiras.

O objetivo do curso é apontado como o de construir o entendimento de que um feminismo deve partir da crítica sistêmica ao capitalismo e ao racismo, como condição fundamental para aprofundar as diversas perspectivas em debate na atualidade.

As mulheres do PSOL⁵⁹ se organizam por meio do Setorial Nacional de Mulheres do Psol, um espaço de auto-organização das mulheres do partido em torno da luta feminista.

O setorial aponta como objetivo, ampliar as vozes e a luta das mulheres na política partidária e fora dela, oferecendo ferramentas que ajudem na reflexão da militância e nas mudanças das estruturas partidárias, políticas e sociais do mundo que buscam construir.

O site do movimento de mulheres traz o curso de formação política “Escola de Formação Política Sementes de Marielle”.

A ementa⁶⁰ do curso apresenta como uma capacitação política para as pré-candidaturas de mulheres do PSOL para as Eleições Municipais de 2024, e se propõe a ensinar a estrutura de uma campanha eleitoral partidária e oferecer conhecimentos básicos para que seja possível colocar uma campanha eleitoral competitiva nas ruas e nas redes.

A ementa ainda aponta que as aulas estão estruturadas em três principais blocos temáticos: Ferramentas de comunicação para campanhas eleitorais, Legislação eleitoral e Prestação de contas eleitorais.

Contudo, por tratar-se de ambiente restrito, não sendo possível verificar o conteúdo específico das aulas, de modo que apenas a ementa pode ser acessada.

O PSOL é um dos partidos com maior incidência de parlamentares que denunciam a violência política de gênero, como Talíria Petrone e Sâmia Bonfim, além do caso de assassinato da vereadora Marielle Franco, que se tornou um caso emblemático de assassinato por motivação política e de gênero.

⁵⁹ <https://mulheresdopsol.org.br/>

⁶⁰ <https://mulheresdopsol.org.br/wp-content/uploads/2024/04/1.-Ementa-da-formacao-para-eleicoes-2024-PSOL-MULHERES.docx.pdf>

O PSOL atualmente possui 07 deputadas em exercício na 57ª Legislatura, além da parlamentar Sônia Guajajara licenciada que ocupa o cargo de Ministra dos Povos Indígenas. O partido conta ainda com 06 homens em exercício.



Figura 20. Mulheres do PSOL

XIX. REDE SUSTENTABILIDADE

O capítulo VII do Estatuto⁶¹ do Rede Sustentabilidade prevê os Elos Temáticos, que são instâncias formadas por filiados e não filiados que atuam em determinada temática específica, com o objetivo de interagir junto aos movimentos e redes sociais e aprimorar o programa e as intervenções da REDE nos parlamentos e no âmbito das políticas públicas, conforme estabelece o art. 82.

Assim, em que pese o estatuto não traga especificado quais os segmentos que formação os Elos, é ele o espaço de organização das mulheres no partido.

Em que pese o espaço do site do partido destinado ao “Elo Mulheres” apresente a mensagem “em breve”, foi possível localizar por meio de uma pesquisa na plataforma Google, o Instagram @elomulheres, que traz em sua descrição a informação de ser este o site oficial da Secretaria Nacional de Mulheres da Rede Sustentabilidade.

⁶¹ <https://redesustentabilidade.org.br/estatuto/>



Figura 21. Instagram Elo Mulheres

A página na rede social apresenta entre seus destaques, o registro do V Encontro Nacional de Mulheres da Rede Sustentabilidade, realizado em abril de 2023.

As postagens da página são dedicadas às notícias com as temáticas afetas às mulheres.

A Fundação Rede Brasil Sustentável⁶² instituição privada do partido, dedicada à educação partidária, apresenta uma variedade de publicações em sua página na internet com foco na questão ambiental, sem, contudo, apresentar o recorte de gênero.

O partido Rede possui apenas uma deputada eleita na 57ª Legislatura, porém se encontra licenciada, trata-se da Ministra do Meio Ambiente Sr.^a Marina Silva, e um deputado em exercício, Túlio Gadelha.

⁶² <https://redebrasilsustentavel.org.br/>

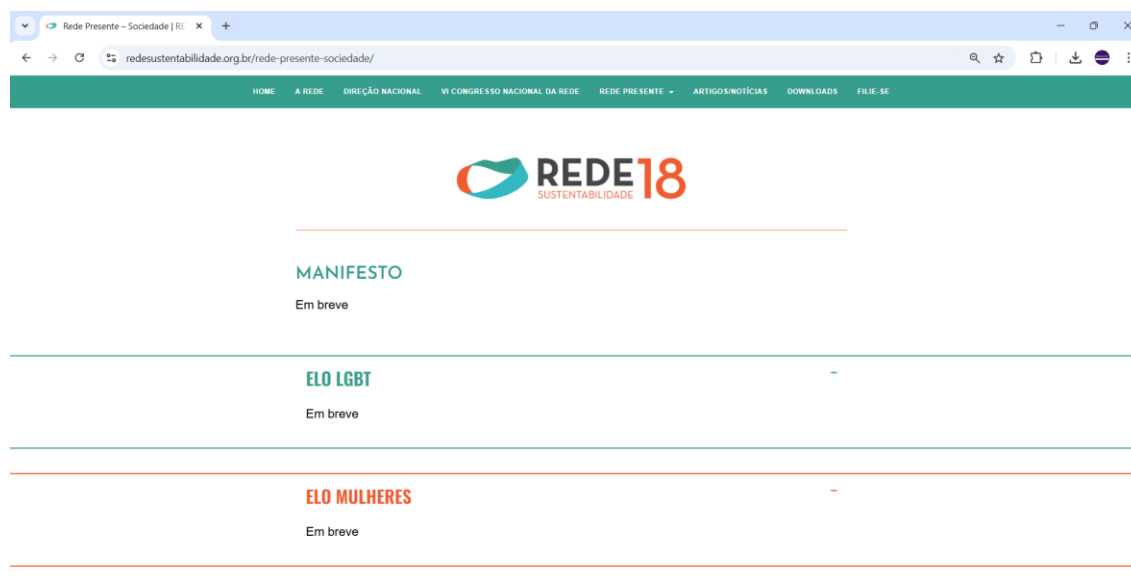


Figura 22. Site oficial do partido Rede Sustentabilidade

XX. NOVO

O estatuto⁶³ do NOVO, em seu artigo 24, traz a previsão da gestão partidária, elencando os órgãos da administração partidária. Como se pode observar, o partido faz a previsão da Fundação NOVO, mas não há qualquer menção à segmentos de mulheres.

O programa “Embaixadora do Novo”⁶⁴ é descrito como um programa de voluntariado voltado para mulheres que se identificam com as pautas propostas do Partido NOVO e que desejam atuar na atração e engajamento de outras mulheres na política.

Entretanto, não há site específico ou área dedicada exclusivamente ao segmento de mulheres do partido.

O Instituto Libertas⁶⁵, é a instituição partidária responsável pela promoção da educação política liberal, ideologia a qual se filia o partido.

O instituto oferta cursos, palestras, eventos e seminários para os filiados, dirigentes, mandatários, candidatos, apoiadores e todos os interessados em aprofundar os conhecimentos sobre a política, tendo como base o Liberalismo.

Dentre os cursos apresentados está o “Introdução à Ciência Política para Mulheres”, que tem o objetivo de fortalecer a presença e a participação feminina no contexto político brasileiro, por meio de conceitos básicos da política.

⁶³ chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://novo.org.br/wp-content/uploads/2020/06/Ata-142239-Estatuto-do-Partido-NOVO-aprovado-em-26-04-18.pdf

⁶⁴ <https://novo.org.br/programa-de-voluntariado-mulheres-embaixadoras-novo/>

⁶⁵ <https://institutolibertas.org.br/>

O curso é dividido em oito aulas, em que se aborda a temática do Estado; Democracia; Partidos e Sistemas Partidários; Campanhas Eleitorais, dentre outros. Contudo, observa-se que o conteúdo do curso não realiza o recorte de gênero, ou trata da temática da violência política de gênero.

Apesar de gratuito para os filiados, o curso possui um custo de R\$497,00 para o público em geral.

Introdução à Ciência Política para Mulheres

O Instituto Libertas apresenta o Curso de Introdução à Ciência Política Para Mulheres. O curso tem o objetivo de fortalecer a presença e participação feminina no contexto político brasileiro, trazendo conceitos básicos da Política na prática.

Conteúdo:

- Aula 1 - Estado, nação, país, governo;
- Aula 2 - Democracia;
- Aula 3 - Presidencialismo, parlamentarismo, semi-presidencialismo;
- Aula 4 - Partidos e sistemas partidários;
- Aula 5 - Sistemas eleitorais: majoritário e proporcional;
- Aula 6 - Campanhas eleitorais;
- Aula 7 - Lobbyismo e minorias organizadas;
- Aula 8 - Estruturação de governo e processo legislativo;

Professor: Adriano Gianturco; Professor no Curso de Formação de Líderes Políticos da Fundação Brasil Novo, Coordenador do Curso de Relações Internacionais e Professor de Ciência Política da IBMEC (MG. Ph.D em Teoria Política e Econômica pela Universidade de Gênova, Mestre em Relações Internacionais pela Universidade de Torino e Bacharel em Ciência Política pela Universidade de Roma Ter.

Figura 23. Curso de Formação Instituto Libertas

Partido tem uma mulher em exercício na 57ª legislatura, e três parlamentares homens.

Programa de Voluntariado | Mulheres Embaixadoras NOVO

Seja uma **EMBAIXADORA DO NOVO!**

Figura 24. Mulheres Embaixadoras NOVO

3. CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Em uma sociedade organizada sobre a relação de opressão, de classe, de raça e gênero, a organização das mulheres em um movimento próprio leva à compreensão de que as desigualdades que vivenciam são coletivas, envolve a todas, justamente por serem mulheres.

Assim, na permanente disputa pelas opções da sociedade, os partidos políticos constituem de forma substancial, a essência do regime democrático, sendo por meio deles, e da democracia interna de cada um, que se constrói a prática para se alcanças a igualdade de gênero no espaço político.

As novas legislações têm contribuído exponencialmente com o aumento da representação de mulheres no parlamento brasileiro. A alteração da Lei das Eleições que obrigou a reserva de vagas para as mulheres e obrigou os partidos a aplicarem 5% do Fundo Partidário, mudou significativamente o cenário político-partidário.

Como se observa na pesquisa, todos os atuais partidos brasileiros com representação na Câmara dos Deputados possuem movimentos de mulheres, a maioria com espaços próprios dedicado nas redes sociais.

Contudo, em que pese o aumento de investimento dos partidos nos segmentos de mulheres, a violência política contra as mulheres aumenta a cada ano eleitoral.

A violência política de gênero, apesar de não ser uma temática nova, passou a ser assim nomeada após o impeachment da presidenta Dilma Rousseff do PT, por meio de um golpe machista e misógino articulado pelas forças políticas brasileiras.

De lá para cá, ainda que tenha acometido mulheres de diversos segmentos políticos, foram as mulheres de esquerda e feministas, suas maiores vítimas.

As parlamentares petistas Gleisi Hoffman e Maria do Rosário, durante anos sofreram com difamação, ameaças e agressões, vindas especialmente de pessoas que se colocam no campo ideológico da direita.

A ex-deputada Manuela D'Ávila, então do PC do B, quando se colocou à vice de Fernando Haddad na disputa presidencial de 2018, chegou a receber ameaças de estupro à ela e à sua filha Laura, que na época tinha apenas 05 anos de idade.

Mas foi o assassinato de Marielle Franco, vereadora do Rio pelo Psol, o primeiro caso de feminicídio político.

Com advento da Lei nº 14.192/21, que tipificou a violência política de gênero, observa-se que os partidos políticos iniciaram um movimento para alterar os estatutos e inserir também nas normas internas a previsão quanto ao enfrentamento desse tipo de violência.

Também pode ser percebido um aumento de capacitações e publicações com a abordagem do tema, seja por meio das fundações/instituições de ensino partidário, ou por meio das próprias secretarias ou movimento de mulheres dos partidos.

A violência política contra as mulheres é apontada como o principal fator da desistência de mulheres na participação política.

Contudo, a preocupação dos movimentos feministas à época dos primeiros movimentos das mulheres nos partidos, têm se mostrado presente até os dias atuais, no que tange à cooptação e arrefecimento das pautas.

Assim, esta dissertação buscou analisar o cenário político-partidário atual e identificar as atuações dos partidos para modificar esse cenário. Desta análise foi possível identificar iniciativas extremamente inovadoras e positivas. O PT apesar de não especificar em seu estatuto o enfrentamento à violência política de gênero, o tem como princípio partidário, sendo pioneiro na previsão de paridade de composição dos órgãos partidários. O partido realiza um projeto inovador voltado para a formação das mulheres do partido, o projeto Elas por Elas, que é realizado em parceria com a Escola de Formação do PT e com a Fundação Perseu Abramo, não só em período eleitoral, mas de forma continuada e permanente, com encontros de formação, cursos na modalidade EAD e publicações.

O PL apresenta uma atuação personalista, focada na figura da ex-primeira-dama Michele Bolsonaro, e apesar de realizar grandes encontros, especialmente em período eleitoral, não apresenta projetos voltados especificamente para a formação das mulheres.

O União Brasil, PSDB, PDT, Solidariedade, PSD, PV, PSB e REDE, em que pese não apresentem estatuto com dispositivos específicos voltados à temática da violência de gênero, têm investido na formação de candidatas do partido, por meio de cursos voltados para candidatas e publicações.

Foram encontradas legislações estatutárias especificamente voltada para o enfrentamento da violência política de gênero nos estatutos do Partido Progressista, AVANTE, PRD e Podemos. Esses partidos também possuem atuação na formação partidária, contudo sem especificar a temática.

Os achados mais inovadores podem ser observados nos partidos Cidadania, MDB, e Republicanos que além de apresentarem previsão estatutária específica sobre o tema, apresentam a proposta das Ouvidorias para apuração de denúncias de violência política de

gênero. No caso do MDB, ainda há uma articulação do partido com o Projeto Justiceiras, que oferece apoio e acolhimento para as mulheres, uma iniciativa realmente inovadora.

O PC do B e o Psol, em que pese não apresentem previsão específica em seus estatutos, são muito atuantes nas pautas de enfrentamento a esse tipo de violência, seja por meio de ações das próprias parlamentares ou dos movimentos feministas em que suas filiadas também se organizam, em especial, por terem em seus quadros, parlamentares que recorrentemente são alvos dessa violência. Além disso, os partidos possuem suas fundações muito bem consolidadas e atuantes, com vasta produção acadêmica e intelectual do campo de esquerda.

Apenas o partido NOVO não apresentou uma secretaria estruturada de mulheres, mas tão somente um programa de voluntariado voltado à atuação de mulheres no partido.

Ressalte-se que a intenção deste trabalho não é o de julgar ou dimensionar quais as iniciativas se mostram mais ou menos adequadas, ou exaurir o objeto de pesquisa, até mesmo diante da dificuldade de colher algumas informações, especialmente dos ambientes de formação restritos às filiadas. Contudo, entende-se que ainda há um amplo campo de pesquisa nesta temática, em especial no que tange ao financiamento dos movimentos de mulheres, para se verificar se a porcentagem de 5% do Fundo Partidário tem realmente sido cumprido pelos partidos.

O financiamento dos movimentos de mulheres pode ser o objeto de um trabalho futuro, com recorte quanto ao enfrentamento da violência política de gênero, ou ainda uma pesquisa sobre os valores gastos para políticas afirmativas, e de formação, para o fortalecimento de candidaturas de pessoas negras e pessoas LGBTI+.

Nossa pesquisa, por último, abre a discussão da importância dos estudos de gênero na educação, a necessária abordagem da violência política, considerada crime desde 2021, com agravo para as mulheres negras na política, no momento em que o governo federal, implementa políticas de equidade de gênero em diversos ministérios e setores sociais.

REFERÊNCIAS

AUGUSTO, Thaís e Weudson Ribeiro. Gleisi e Lindbergh são atacados por empresário em restaurante no DF. UOL. 08 de novembro de 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/11/08/homem-ameaca-gleisi-hoffmann-em-bar-do-df.htm>. Acesso em 22 de ago. 2023.

AVANTE. Estatuto do Avante. Disponível em: https://avante70.org.br/wp-content/uploads/2019/05/Estatuto_Avante-70.pdf. Acesso em 22 de outubro de 2024.

RICHARDSON, Roberto Jarry. Pesquisa Social: Métodos e Técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011.

BOGDAN, R.; BIKLEN, S. Investigação qualitativa em educação. Porto: Porto Editora, 1994.

BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. 10ª edição. São Paulo. Malheiros Editores Ltda, 2000.

BRASIL. Ministério Público Federal. Violência política de gênero é crime: saiba como reconhecer e denunciar essa prática. – Brasília: MPF, 2022. Disponível em: https://www.mpf.mp.br/pge/institucional/gt-violencia-de-genero/publicacoes/cartilhas-guias-e-roteiros/Eleitoral_Campanha_Mulheres_na_Politica_Cartilha.pdf. Acesso em 31 de agosto de 2023.

BRASIL, Presidência da República, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília-DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 20/06/2022.

BRASIL, Presidência da República, Lei nº 14.192 de 4 de agosto de 2021. Brasília-DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14192.htm#:~:text=1%C2%BA%20Esta%20Lei%20estabelece%20normas,os%20crimes%20de%20divulga%C3%A7%C3%A3o%20de Acesso em: 20/06/2022.

CIDADANIA. Estatuto do Cidadania. Disponível em: <https://cidadania23.org.br/estatuto/>. Acesso em 05 de novembro de 2024.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS. Estudo Violência Política de Gênero e Fundo Especial de Financiamento de Campanha – MMM. Disponível em: https://cnm.org.br/storage/biblioteca/2024/Estudos_tecnicos/202410_ET_Violencia_Politica_de_Genero_e_Fundo_Especial_.pdf. Acesso em 18 de novembro de 2024.

D'ÁVILA, C.; DO NASCIMENTO, R. V. A VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA AS MULHERES NO CENÁRIO BRASILEIRO: REFLEXÕES, DESAFIOS E PERSPECTIVAS. Revista da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, v. 1, n. 34, p. 223–243, 2024. Disponível em: <https://revistadpers.emnuvens.com.br/defensoria/article/view/634>. Acesso em: 4 fev. 2024.

D'ÁVILA, Manuela. Sempre foi sobre nós: relatos da violência política de gênero no Brasil/ organização Manuela D'Ávila; com textos de Anielle Franco...[et al.] – 1ª ed. – Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2022.

ESTADO DE MINAS. Prefeita diz ser ameaçada por 'fechar' Palmas: 'Minha vida corre risco'. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2021/03/21/interna_politica,1249029/prefeita-diz-ser-ameacada-por-fechar-palmas-minha-vida-corre-risco.shtml. Acesso em 22 de agosto de 2023.

FERREIRA, Desirée Cavalcante; RODRIGUES, Carla de Oliveira; CUNHA, Silvia Maria da Silva (org.). – Brasília: Transparência Eleitoral Brasil, 2021. Relatório 2020-2021 de violência política contra a mulher.

FRANCO, A. A. . Violência política de gênero e desafios para a democracia: o relato de uma deputada. In: XVI Jornada Científica de Administração Pública - JORNAP 2022, 2022, Araraquara. XVI Jornada Científica de Administração Pública - JORNAP 2022, 2022. v. 1

GOMES, José Jairo. Direito Eleitoral. 18ª ed. rev. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2022.

GODINHO, Tatau. Entre lutas e conquistas: construindo feminismos no PT. In: Feminismos e o PT: trajetórias e desafios políticos / F375 Eleonora Menicucci, et. Al. – São Paulo: Fundação Perseu Abramo; Hucitec, 2024. Coleção Nalu Faria, v.1. pg. 29.

GRAMSCI, Antonio, 1891-1937 Os líderes e as massas [recurso eletrônico]: escritos de 1921 a 1926 / Antonio Gramsci; seleção e apresentação Gianni Fresu; tradução Carlos Nelson Coutinho, Rita Coitinho. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2023. recurso digital (Escritos gramscianos; Formato: epub Ebook – pg 122.

HERMES, Ana Laura. Lei de paridade de gênero do México: entenda este sistema eleitoral. Politize!. Disponível em: <https://www.politize.com.br/lei-de-paridade-de-genero-do-mexico/>. Acesso em: 25/12/2024.

INSTITUTO VOTORANTIM. Índice de Vulnerabilidade Municipal – Covid-19. Disponível em: <https://institutovotorantim.org.br/ivm/2021/>. Acesso em 30 de agosto de 2023.

JUSTIÇA GLOBAL. Violência Política pré-eleições em 2024 é 130% maior do que nas últimas eleições municipais. Disponível em: <https://www.global.org.br/blog/violencia-politica-pre-eleicoes-em-2024-e-130-maior-do-que-nas-ultimas-eleicoes-municipais/>. Acesso em 18 de novembro de 2024.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. Metodologia científica. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1992.

LENIN, Vladímir. Democracia e Luta de Classes – Textos Escolhidos. Edições Avante e Paula Vaz de Almeida. Boitempo Editorial; 1ª edição 2019.

LÔBO, Edilene. Maria Thereza de Assis Moura. Mulheres, poder e democracia: correlação necessária. In: Democracia, eleições e participação feminina: elas pensam o Brasil / Aline Osório, Letícia Giovanini Garcia (coord). Belo Horizonte: Fórum, 2025.

LOPES. Twig Santos. Violência política contra as mulheres. Mórula Editorial. 2024.

LÖWY, Michael. A teoria marxista do partido. Crítica Marxista, Campinas, SP, v. 30, n. 56, p. 9–32, 2023. DOI: 10.53000/cma.v30i56.18790. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/cma/article/view/18790>. Acesso em: 3 dez. 2024.

LUXEMBURGO, R. Greve de massas, partido e sindicatos. In: LUXEMBURGO, Rosa. Textos escolhidos. Vol. 1. São Paulo: Unesp, 2018.

LUXEMBURGO, R. A proletária. In: LUXEMBURGO, Rosa. Textos escolhidos. Vol. 1. São Paulo: Unesp, 2018

MARZULLO, Luísa. Manuela D'Ávila denuncia novos ataques contra ela, a filha e Lula: 'Ser mulher pública é ser ameaçada'. O Globo. 01 de agosto de 2022. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/blogs/sonar-a-escuta-das-redes/post/2022/08/manuela-davila-denuncia-novos-ataques-contr-ela-a-filha-e-lula-ser-mulher-publica-e-ser-ameacada.ghtml>. Acesso em 22 de agosto de 2023.

MATOS, Marlise. Mulheres e a violência política sexista: desafios à consolidação da democracia. In: BIROLI, Flávia [et al.] (Orgs.) Mulheres, poder e ciência política: debates e trajetórias. Campinas: Editora da Unicamp, 2020.

MATOS, Marlise. A violência política sexista, racista e interseccional: mapeando conceitos da violência política contra as mulheres. In: D'ÁVILA, Manuela (Org.). Sempre foi sobre nós: Relatos da violência política de gênero no Brasil. 1º ed. Porto Alegre: Instituto E Se Fosse Você, 2021. Pp. 210-226.

MENDES, Lucas. Toffoli manda para 1ª instância ação de Maria do Rosário contra Bolsonaro. CNN. 12 de junho de 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/toffoli-manda-para-1a-instancia-acao-de-maria-do-rosario-contr-bolsonaro/>. Acesso em 22 de ago. 2023.

MIGUEL, Luis Felipe. Feminismo e Política: uma introdução / Luis Felipe Miguel, Flávia Biroli. – 1ª ed. – São Paulo: Boitempo, 2014. Pg. 19 – 24.

MINAYO, M. C. S. O desafio da pesquisa social. In: MINAYO, M. C. S. (org.). Pesquisa social. Teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

MILLER, Peter; ROSE, Nikolas. Governando o presente. São Paulo: Paulus, 2012.

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. Estatuto do Movimento Democrático Brasileiro. Disponível em: <https://www.mdb.org.br/estatuto/>. Acesso em 10 de novembro de 2024.

NOVO. Estatuto do Novo. Disponível em: <https://novo.org.br/wp-content/uploads/2020/06/Ata-142239-Estatuto-do-Partido-NOVO-aprovado-em-26-04-18.pdf>. Acesso em 17 de novembro de 2024.

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL. Estatuto do Partido Comunista do Brasil. Disponível em: <https://pcdob.org.br/estatuto/>. Acesso em 15 de novembro de 2024.

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA. Estatuto do Partido da Social Democracia Brasileira. Disponível em: <https://www.psdb.org.br/wp-content/uploads/2022/07/tse-estatuto-psdb-de-09.12-2017-deferido-em-21-8-2018-substituicao-em-10.2.2020-1.pdf>. Acesso em 15 de outubro de 2024.

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA. Estatuto do Partido Democrático Trabalhista. Disponível em: <https://pdt.org.br/index.php/estatuto/>. Acesso em 15 de outubro de 2024.

PARTIDO DOS TRABALHADORES. Estatuto do Partido dos Trabalhadores. Disponível em: <https://pt.org.br/wp-content/uploads/2018/03/estatuto-pt-2012-versao-final-alterada-junho-2017.pdf>. Acesso em: 14 de outubro de 2024.

PARTIDO DOS TRABALHADORES. PT engrossa a fileira das mulheres na Câmara Federal com ampliação de 90% da bancada. Disponível em: <https://pt.org.br/pt-engrossa-a-fileira-das-mulheres-no-congresso-com-ampliacao-de-90-da-bancada/>. Acesso em: 14 de outubro de 2024.

PARTIDO DOS TRABALHADORES. IV edição do Elas por Elas preparou mais de 11 mil mulheres para as eleições. Disponível em: <https://pt.org.br/iv-edicao-do-elas-por-elas-preparou-mais-de-11-mil-mulheres-para-as-eleicoes/>. Acesso em: 14 de outubro de 2024.

PARTIDO LIBERAL. Estatuto do Partido Liberal. Disponível em: <https://partidoliberal.org.br/wp-content/uploads/2023/06/estatuto-do-pl-21-06-23.pdf>. Acesso em: 15 de outubro de 2024.

PARTIDO RENOVANÇA DEMOCRÁTICA. Estatuto do Partido Renovação Democrática. Disponível em: <https://prd25.org.br/wp-content/uploads/2024/08/ESTATUTO-PRD-25-120724-registrado.pdf>. Acesso em 01 de novembro de 2024.

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO. Estatuto do Partido Social Democrático. Disponível em: <https://psd.org.br/wp-content/uploads/2024/08/Estatuto-do-PSD-deferido-em-20-11-2023.pdf>. Acesso em 19 de outubro de 2024.

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE. Estatuto do Partido Socialismo e Liberdade. Disponível em: <https://psol50.org.br/partido/estatuto/>. Acesso em 16 de novembro de 2024.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO. Estatuto do Partido Socialista Brasileiro. Disponível em: https://psb40.org.br/archive-docs/?_sft_pastas=estatuto. Acesso em 20 de outubro de 2024.

PARTIDO VERDE. Estatuto do Partido Verde. Disponível em: <https://pv.org.br/filie/assets/documents/tse-estatuto-pv-26-06-2020.pdf>. Acesso em 19 de outubro de 2024.

PODEMOS. Estatuto do Podemos. Disponível em: <https://www.podemos.org.br/wp-content/uploads/2024/10/TSE-estatuto-do-Podemos-de-30.9.2023-aprovado-23.5.2024.pdf>. Acesso em 02 de novembro de 2024.

PROGRESSISTAS. Estatuto do Progressistas. Disponível em: <https://progressistas.org.br/website2020/wp-content/uploads/2023/07/ESTATUTO-PP-2023-01.pdf>. Acesso em 21 de outubro de 2024.

REDE SUSTENTABILIDADE. Estatuto da Rede Sustentabilidade. Disponível em: <https://redesustentabilidade.org.br/estatuto/>. Acesso em 20 de outubro de 2024.

REPUBLICANOS. Estatuto do Republicanos. Disponível em: <https://republicanos10.org.br/estatuto/>. Acesso em 10 de novembro de 2024.

RODRIGUES, Theófilo Codeço Machado. 150 anos de Rosa: contribuições de Rosa Luxemburgo para a teoria política contemporânea. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/cma/article/download/18897/13399/51690>. Acesso em: 20/11/2023.

SABBATINI, L.; CHAGAS, V.; MIGUEL, V. M.; PEREIRA, G. R.; DRAY, S. Mapa da Violência Política de Gênero em Plataformas Digitais. Niterói: coLAB/UFF, 2023. 57 p. (Série DDoS Lab). doi:10.56465/ddoslab.2023.002

SOLIDARIEDADE. Estatuto do Solidariedade. Disponível em: <https://www.solidariedade.org.br/media/2021/05/estatuto.pdf>. Acesso em 15 de outubro de 2024.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 38ª Edição. 2015. Pg. 127.

TRANSPARÊNCIA ELEITORAL. Relatório 2020-2021 de Violência Política Contra a Mulher. Observatório de Violência Política contra a mulher. Disponível em:

<https://transparenciaeleitoral.com.br/wp-content/uploads/2021/12/Relatorio-de-violencia-politica-contra-a-mulher.pdf>. Acesso em 30 de agosto de 2023.

UNIÃO BRASILEIRA. Estatuto do União Brasil Disponível em:
<https://spuniaobrasil.org.br/arquivos/2022080915120707.pdf>. Acesso em 14 de outubro de 2024.

ANEXOS

RESOLUÇÃO DAS MULHERES DO PT/TO

RESOLUÇÃO DAS MULHERES DO PT/TO

Avançar na Democracia Interna**Lutar por Igualdade, Justiça, Democracia e Liberdade - #LulaLivre**

“Sem feminismo não há socialismo”

Nós, mulheres petistas, feministas, socialistas, reafirmamos através desta proposta de resolução nosso compromisso com a construção de uma sociedade livre, soberana, democrática. Estamos presentes no ativismo das organizações Mulheres e feministas, jovens, negras, indígenas, LGBT+, quilombolas, ribeirinhas e dos diversos movimentos do campo, das cidades e das florestas, desconstruindo diariamente a naturalização das desigualdades que fortalecem o racismo, a misoginia, a LGBTfobia, que banalizam e reproduzem a cultura do ódio e das múltiplas violências.

Somos protagonistas na construção do maior partido de esquerda da América Latina e com profundo enraizamento social. O Partido dos Trabalhadores sempre esteve em movimento e se transformou com o objetivo de combater as influências do sistema patriarcal, colonial e capitalista na sua estrutura interna. O partido e as nossas práticas devem ser o espelho da sociedade que queremos construir.

Diante da atual conjuntura, que nos exige fortalecer laços, construir novas relações com a sociedade e reafirmar nosso projeto político partidário e de nação soberana, fazemos defesa intransigente das nossas conquistas institucionais e queremos através desta manifestação que o VII Congresso do PT reafirme e aprofunde as decisões congressuais e propostas a seguir, com objetivo de consolidá-las e aprimorá-las.

Reafirmar a Paridade e as Cotas como Instrumento de Democratização Interna

As mulheres e os movimentos feministas são e sempre foram protagonistas na luta pela construção do Partido dos Trabalhadores. Entretanto, nem sempre esse protagonismo consegue, individualmente, romper as barreiras do patriarcado e chegar aos cargos de poder e representação. A luta coletiva é a única que consegue combater explorações estruturais da nossa sociedade e transformar nossas vidas e nossa realidade. Queremos construir um feminismo que transforme o mundo e a vida das mulheres.

Em 1991, em seu I Congresso Nacional, o PT inovou no âmbito partidário no país: aprovou a cota mínima de 30% de mulheres em todos os postos dirigentes. No seu 4º Congresso, em 2011, foi aprovada a paridade entre mulheres e homens nas direções (igual número de mulheres e homens nas direções), além das cotas raciais e geracionais, importante passo na construção de uma estrutura interna representativa e cada vez mais democrática e igualitária. A partir dessas conquistas estamos conseguindo avançar, mas precisamos enfrentar com mais responsabilidade as resistências e os desafios que surgem conforme são implementadas - como é o de consolidar a paridade para além das “vogais”, melhor distribuição geracional das vagas reservadas para mulheres, entre outras.

Reconhecemos que a paridade e as cotas étnico raciais e geracionais significam um marco na história do PT, pois vêm proporcionando que as instâncias deliberativas do partido sejam cada vez mais representativas além de oxigenar a formulação e as bandeiras de luta do partido. Contudo o compromisso é de todos e todas para o fortalecimento do Partido, garantindo uma composição com equidade entre homens e mulheres, inclusive com a responsabilidade de também serem indicados homens e mulheres jovens às instâncias diretivas do nosso partido.

Gestão do Fundo Partidário das Mulheres

Conquista de todas as mulheres brasileiras, hoje a destinação de 5% do fundo partidário para programas de promoção e difusão da participação política das mulheres está prevista em lei federal (Lei 9096/95, art. 44, V). Caso não seja cumprida a determinação, o partido é punido, e os valores deverão ser utilizados no ano seguinte, com o acréscimo de 12,5%.

Sendo previsto para investimento exclusivamente em atividades de formação de mulheres a competência política para a gestão dos recursos é das Secretarias Estaduais de Mulheres. Essa gestão deve ser feita junto à Secretaria Estadual de Finanças, com a construção de um planejamento dos recursos e posterior prestação de contas. Entretanto, é urgente que todas as Secretarias Estaduais de Mulheres tenham pleno acesso as informações para o planejamento da gestão dos recursos dos 5% previstos em lei.

Considerando o incentivo à participação feminina nos espaços de liderança, de poder e decisão como dever de todo o partido e suas direções, em processo de diálogo permanente e parceria com as Secretarias Estaduais de Mulheres, que são as instâncias legítimas de representatividade das mulheres petistas.

Neste sentido, exigimos o compromisso, o respeito e o diálogo das direções partidárias com as mulheres petistas, na execução de suas atividades e no investimento obrigatório de no mínimo 5% do fundo partidário das mulheres, exclusivamente nas atividades e na formação das mesmas, sem qualquer interferência e ingerência dos dirigentes estadual na autonomia das secretarias estadual de mulheres.

Queremos um partido cada vez forte e comprometido com a defesa da luta das mulheres por uma sociedade justa, fraterna, igualitária e radicalmente democrática.

Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e ao Femicídio

O Partido das Trabalhadoras e dos Trabalhadores é pioneiro na defesa dos direitos das mulheres no Brasil e os governos petistas são referências na proteção e no combate à violência contra as mulheres. Foi no governo Lula que a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) foi criada, tendo, posteriormente, conquistado status de Ministério. A atuação da SPM na elaboração das políticas públicas e na proposição das ações e programas junto aos demais Ministérios foi fundamental no enfrentamento às múltiplas violências contra meninas e mulheres, em especial à violência institucional que hoje conduz o Brasil à miséria e a barbárie. Os indicadores comprovam.

Também no nosso governo, nossa bancada de parlamentares contribuiu fortemente para a provação de leis importantes, como a Lei Maria da Penha, Lei da Importunação Sexual e a Lei do Femicídio. Com isso, os governos estaduais e municipais se viram obrigados a construir equipamentos de proteção às mulheres em situação de violência, envolvendo também os judiciários e legislativos. A Casa da Mulher Brasileira, equipamento fundamental para o adequado atendimento às mulheres vítimas de violência, foi formulado no governo da primeira mulher eleita Presidenta da República, Dilma Rousseff, e começou a ser implementado em alguns estados, até a ruptura democrática com o golpe de 2016.

A partir do golpe machista e misógino de 2016, o Brasil vive um verdadeiro desmonte das políticas para as mulheres, em todas as áreas. O desmonte, alinhado ao discurso de ódio institucionalizado, tem como consequência o aumento do número de feminicídios em 44% no primeiro semestre de 2019, o que vai na contramão da redução do número total de homicídios em 20% nos primeiros quatro meses deste ano, em comparação com o mesmo período de 2018.

O Partido das Trabalhadoras e dos Trabalhadores reafirma seu compromisso no enfrentamento de toda e qualquer forma de violência contra meninas e mulheres, o que necessariamente passa pela defesa da revogação da Emenda Constitucional 95 (que congela os recursos por vinte anos da Educação, Saúde e Assistência Social) e a luta diária e constante pela valorização do salário mínimo, a retomada dos direitos trabalhistas e a defesa intransigente da seguridade social universal e solidária. Garantir

orçamento, aos organismos de políticas para as mulheres e permanente diálogo com movimentos de mulheres e feministas, tem que estar presente no modo petista de governar e de atuação parlamentar, em todas as esferas.

A criação das Comissões Estaduais de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, deve ser um importante compromisso das direções com intuito apurar todas as denúncias de violência ou violação de direitos com o objetivo de seu combate, respeitando uma deliberação do 6º Congresso do PT.

Fortalecer o “Elas por Elas” para Fortalecer o PT

O Projeto Elas por Elas é um marco das mulheres do PT e sua referência de promoção da participação das mulheres na política vai para além dos nossos muros, sendo um exemplo para outros partidos e movimento sociais. O Elas por Elas trouxe práticas partidárias coletivas e solidárias entre as mulheres, rompendo dinâmicas político partidárias permeadas pela competitividade, inerentes ao capitalismo e ao sistema patriarcal, que também estabelece relações de disputa agressivas e desiguais entre mulheres, dificultando a construção de uma unidade de gênero.

A primeira experiência do projeto impulsionou candidaturas representativas, feministas e de movimentos sociais. Com isso o PT ampliou sua bancada de mulheres em vários estados e possibilitou a projeção de lideranças para as próximas eleições, com meta de ampliar a participação feminista nas eleições de 2020, visando também 2022.

Desta forma o Projeto Elas por Elas, pretende mais do que impactar na formação de candidatas, mas contribuir para o fortalecimento das Secretarias de Mulheres e o diálogo destas com os movimentos sociais e com a sociedade sobre a luta das mulheres e sobre a incidência e participação de mulheres. Por isto acreditamos que é essencial sua continuidade e fortalecimento, bem como o comprometimento das instâncias partidárias com o projeto, para construção de um partido cada vez mais forte e representativo.

Seguiremos em Marcha, até que todas sejamos livres!! Resistiremos na luta, por Lula Livre, em defesa da classe trabalhadora, da democracia e da soberania nacional!

Palmas, Tocantins em 19 de outubro de 2019